

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5180/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 38/2021 - SRP

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

PROponentes

4269 Carmine Indústria de Alimentos Especiais Ltda - 60

814 Nutriport Comercial Ltda - 62

719 Mercor Soluções em Saúde SA - 61

4264 Prosiat Nutrição Clínica Ltda - 63

3284 Pro - Ltda Comércio de Equipamentos Ltda - 64

PRazos e Publicações

DE 13/04 A 10/05 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 14.04.21

HOMOLOGADO 1910512021 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 13, Abril de 2021

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

2. OBJETO

Aquisição de produtos nutricionais

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-520.150,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

Uiratã – Paraná, 12 de março de 2021

[Handwritten signature]

Kerstyen Ragna Meyer

Uiratã/PR
Secretaria de Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 25/03 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[Handwritten signature]
Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

[Handwritten signature]
Valdinei da Silva
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Handwritten signature]
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 25/03 /2021

Hora: 14:42

[Handwritten signature]
Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000004



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 95/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos nutricionais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação visa atender a demanda da Secretaria de Saúde para pacientes com deficiência nutricional causadas por doenças como câncer, alergias e intolerâncias alimentares, levando em consideração o protocolo da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(520.150,00) Quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta reais.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Adriano Jesualdo.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rodrigo Salustiano da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
29240	1	1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. Catmat 456302	1500	UN.	28,33	42.495,00
25902	1	2	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças	600	UN.	42,90	25.740,00



			de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 464185				
25781	1	3	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcional, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 439865	1500	UN.	48,91	73.365,00
29404	1	4	Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 432350	160	UN.	123,47	19.755,20
37035	1	5	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glutem. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. Catmat 435253	1000	UN.	24,81	24.810,00
25903	1	6	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 453662	100	UN.	41,70	4.170,00
25904	1	7	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV,	50	UN.	232,54	11.627,00



			alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 443511				
25905	1	8	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 473482	350	UN.	31,21	10.923,50
29241	1	9	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. Catmat 473482	350	UN.	51,55	18.042,50
25906	1	10	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 432636	350	UN.	30,45	10.657,50
29242	1	11	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. Catmat 432636	350	UN.	51,53	18.035,50
25907	1	12	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 451540	200	UN.	105,01	21.002,00
25916	1	13	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes	260	UN.	58,23	15.139,80



			menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 453646				
37036	1	14	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 15). Embalagem com no mínimo 200 ml. Catmat 474455	750	UN.	12,98	9.735,00
37037	1	15	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. Catmat 474455	750	UN.	18,01	13.507,50
25780	1	16	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. Catmat 442837	200	UN.	79,77	15.954,00
4627	1	17	Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Embalagem com no mínimo 300g. Catmat 456302	50	UN.	26,85	1.342,50
25911	1	18	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). Catmat 436348	600	UN.	45,78	27.468,00
25912	1	19	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório,	600	UN.	45,78	27.468,00



			melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). Catmat 436348				
25913	1	20	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). Catmat 436348	600	UN.	45,78	27.468,00
25914	1	21	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200ml a 250ml. Sabor Baunilha. Catmat 466384	1000	UN.	18,43	18.430,00
25915	1	22	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200ml a 250ml. Sabor Morango. Catmat 466384	1000	UN.	18,43	18.430,00
25910	1	23	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na	1200	UN.	53,82	64.584,00

		redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. Catmat 435245				
--	--	--	--	--	--	--

Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em edital em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado em edital.

Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que pode ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.

Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto ao sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos a devolução e consequente abertura de processo administrativo.

8. REFERENCIAL DE MARCAS

8.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos materiais constantes.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Farmácia – Centro de Saúde, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

11. PRAZOS

11.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 05 dias úteis contados da assinatura do contrato.

11.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000010



12.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatã, 12 de março de 2021.

Kerstyeen Ragna Meyer

Kerstyeen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubatã/PR

000011



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

Fornecedores

RAZÃO SOCIAL: ELO NUTRIÇÃO
CNPJ: 15.467.390/0001-81
ENDEREÇO: AV. JORGE JOÃO SAAD, 522, MORUMBI, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 3132 7356
SITE: <http://www.elonutricao.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: VITAE SAÚDE
CNPJ: 13.769.471/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOS OTONIS, 710, VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 5083 0551
SITE: <https://www.vitaesaude.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: NUTRI LIFFE COMÉRCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.797.454/0003-60
ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, 785, CASA BRANCA, SANTO ANDRÉ - SP
TELEFONE: (11) 98459 1243
SITE: <https://www.nutrii.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: E-NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.053.244/0001-26
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1060, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 99346 9973
SITE: <https://www.enutri.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ARAÚJO SA
CNPJ: 17.256.512/0001-16
ENDEREÇO: RUA CURITIBA 327, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG
TELEFONE: (31) 3270 5000
SITE: <https://www.araujo.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL SA
CNPJ: 61.585.865/0240-93
ENDEREÇO: AV. NSA SRA ASSUNÇÃO, 638, BUTANTÃ - SP
TELEFONE: (31) 3270 5000
SITE: <https://www.araujo.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ: 05.912.018/0001/83
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, 184, BARRAÇÃO 2 - MAUÁ
TELEFONE: (41) 3139 3800
SITE: www.merco.far.br

RAZÃO SOCIAL: Nutriport Comercial LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44.
ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, 552, 3º andar - Vila Mariana - SP
TELEFONE: plataforma
SITE: www.nutriport.com.br

RAZÃO SOCIAL: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.339.246/0001-92
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 7100 - Jd. Rosicler - Londrina - Pr
TELEFONE: (43) 3373-3400
SITE: licitacao@londricir.com.br



000013

Fornecedores

RAZÃO SOCIAL: Via Saude Centro-Comercio De Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ: 27.033.978/0001-06
ENDEREÇO: R. Francisco Raphael, 330 - Centro, São José dos Campos -SP
TELEFONE: (12) 3021-9861 (12) 99793-8336
SITE: www.viasaude.com.br

RAZÃO SOCIAL: Farma delivery - Farmaclub Drogarias LTDA
CNPJ: 64.963.044/0001-08
ENDEREÇO: R. das Hortências, 1204 - Jardim do Estádio, Santo André - SP
TELEFONE: (11) 4972-8277
SITE: www.farmadelivery.com.br



Gerar

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Código	Un.	Qtđ	Descrição	Marca	Média	Elo	Vitae	Nova Nutri	Enutri	Araújo	Drogasil	Mercó	Nutriport	Londricir	Via Saúde	Farmadelivery	V. Total	
1	29240	Un.	1500	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. Catmat 456302	Nutri Enteral 1,5/ Isoresource 1.5/ Tropic 1.5	28,33	28,80	26,36	23,79	27,79		31,79	29,84	25,90		29,70	30,99	42.495,00	
2	25902	Un.	600	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 464185	Nutren Jr. / Pediasure	42,90	49,90	47,98	44,37	43,70	49,60	29,19	42,50		38,39		39,50	43,90	25.740,00
3	25781	Un.	1500	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcional, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 439865	Nutren 1.0 / Nutri enteral 1.0	48,91	66,50	64,59	46,00	39,90		33,99	42,50						73.365,00
4	29404	Un.	160	Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 432350	Infatrini	123,47	133,00			146,46	114,90	118,49		112,95				114,99	19.755,20
5	37035	Un.	1000	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, senta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. Catmat 435253	Fresubim / Nutri Enteral / Isoresource Mix	24,81	26,90	35,34	21,23	23,20			28,90	21,10			18,90	22,90	24.810,00
6	25903	Un.	100	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 453662	Aptamil AR / NAN espessAR	41,70	69,00				32,95	43,90	42,38	29,99				31,99	4.170,00

Geral

7	25904	Un.	50	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentem APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 443511	Neocate LCP	232,54	235,00	262,91	244,94	219,90	225,99	221,00	205,55			244,99	11.627,00
8	25905	Un.	350	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 473482	Aptamil 1 Milupa 1 Nestogeno 1 / Nan Pró	31,21	34,00	29,56	26,90	29,99	39,01	28,99			29,99	10.923,50	
9	29241	Un.	350	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. Catmat 473482	Aptamil 1 Milupa 1 Nestogeno 1 / Nan Pró	51,55			45,99	43,90	66,31				49,99	18.042,50	
10	25906	Un.	350	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 432636	Aptamil 2 Milupa 2 Nestogeno 2	30,45			27,99	29,09	36,21	28,99			29,99	10.657,50	
11	29242	Un.	350	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. Catmat 432636	Aptamil 2 Milupa 2 Nestogeno 2	51,53			44,19	42,90	61,56	59,99			48,99	18.035,50	
12	25907	Un.	200	Fórmula infantil hipoaerlgênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentem APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. Catmat 451540	Aptamil Pepti / Altherá	105,01			98,70	99,90	121,45	99,99			104,99	21.002,00	
13	25916	Un.	260	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Catmat 453646	Aptamil SL Nan SL	58,23	69,00		48,90	46,99	88,50	49,99			45,99	15.139,80	

Geral

14	37036	Un.	750	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 15). Embalagem com no mínimo 200 ml. Catmat 474455	Novasource GC	12,98	9,80	11,39	10,18						14,35	19,20	9.735,00	
15	37037	Un.	750	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. Catmat 474455	Novasource GC	18,01	9,80	11,39	10,18						39,49	19,20	13.507,50	
16	25780	Un.	200	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. Catmat 442837	Fresubim Protein Powder	79,77		79,33	72,11		100,00					70,90	76,50	15.954,00
17	4627	Un.	50	Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Embalagem com no mínimo 300g. Catmat 436302	Supra Soy	26,85						24,99					24,02	1.342,50
18	25911	Un.	600	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). Catmat 436348	Nutren Active Ensure Sustain Active	45,78	35,70	45,90	40,61	42,50	49,90	49,99	45,39		51,10	39,00	57,68	27.468,00
19	25912	Un.	600	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). Catmat 436348	Nutren Active Ensure Sustain Active	45,78	35,70	45,90	40,61	42,50	49,90	49,99	45,39		51,10	39,00	57,68	27.468,00

Geral

20	25913	Un.	600	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). Catmat 436348	Nutren Active Ensure Sustain Active	45,78	35,70	45,90	40,61	42,50	49,90	49,99	45,39	51,10	39,00	57,68	27.468,00
21	25914	Un.	1000	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenóides. Não contém glúten. Embalagem com 200ml a 250ml. Sabor Baunilha. Catmat 466384	Cubitan Novasource Proline	18,43	16,00	18,53	16,14	17,90	20,99	17,51	16,50	21,30	20,99	18.430,00	
22	25915	Un.	1000	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenóides. Não contém glúten. Embalagem com 200ml a 250ml. Sabor Morango. Catmat 466384	Cubitan Novasource Proline	18,43	16,00	18,53	16,14	17,90	20,99	17,51	16,50	21,30	20,99	18.430,00	
23	25910	Un.	1200	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. Catmat 435245	Nutren Senior	53,82	53,00	59,47	43,61	51,00	61,15	49,99	53,38	52,90	59,90	64.584,00	

000018



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	819	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Farmacia	
Funcional..... =	103060006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2149000	Aquisicao de suprimentos nutricionais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/03/2021 ate 25/03/2021

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	2.827,20
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	4.627,20
Liquidado ate o Período. =	2.827,20
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.827,20
A Pagar nao Processado.. =	1.800,00
Total a Pagar..... =	4.627,20
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.372,80

000020



MINUTA DO EDITAL E PARECER JURÍDICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-520.150,00 (quinhentos e vinte mil cento e cinquenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.6.1. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em edital em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado em edital.

10.6.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

10.6.3. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

10.6.4. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução e conseqüente abertura de processo administrativo.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2021, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou

de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:



A. Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Uiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 30 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação visa atender a demanda da Secretaria da Saúde para pacientes com deficiência nutricional causadas por doenças como câncer, alergias e intolerâncias alimentares, levando em consideração o protocolo da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302.	1500	UN.	28,33	42.495,00
2	Alimento nutricional completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 464185.	600	UN.	42,9	25.740,00
3	Dieta em pó nutricional completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 439865.	1500	UN.	48,91	73.365,00
4	Dieta Enteral /oral nutricional completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 432350.	160	UN.	123,47	19.755,20
5	Dieta enteral líquida polimérica, nutricional completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glutem. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. CATMAT 435253.	1000	UN.	24,81	24.810,00
6	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e	100	UN.	41,7	4.170,00

	polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 453662.				
7	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.	50	UN.	232,54	11.627,00
8	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 473482.	350	UN.	31,21	10.923,50
9	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 473482.	350	UN.	51,55	18.042,50
10	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 432636.	350	UN.	30,45	10.657,50
11	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 432636.	350	UN.	51,53	18.035,50
12	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.	200	UN.	105,01	21.002,00
13	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 453646.	260	UN.	58,23	15.139,80
14	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 15). Embalagem com no mínimo 200 ml. CATMAT 474455.	750	UN.	12,98	9.735,00
15	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. CATMAT 474455.	750	UN.	18,01	13.507,50
16	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.	200	UN.	79,77	15.954,00
17	Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Embalagem com no mínimo 300g. CATMAT 456302.	50	UN.	26,85	1.342,50

18	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
19	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
20	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
21	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.	1000	UN.	18,43	18.430,00
22	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Morango. CATMAT 466384.	1000	UN.	18,43	18.430,00
23	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. CATMAT 435245.	1200	UN.	53,82	64.584,00

3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.

3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.

3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBATUBA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prestos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

000047



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302	1500	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º XX/2021, Pregão Eletrônico n.º XX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes

do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Ofício nº 126/2021

Ubiratã, 30 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

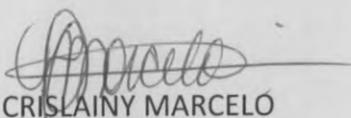
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 95/2021, documentos numerados sequencialmente, os quais foram enviados a esta divisão.

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, com amparo na Lei 8.666/93.

Entende-se que a Procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento, diante disso, segue anexo a este ofício a minuta do edital e da ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 95/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Aquisição de produtos nutricionais destinados à Secretaria de Saúde.

A solicitação encontra-se acompanhada de justificativa, nos seguintes termos: *"A licitação visa atender a demanda da Secretaria de Saúde para pacientes com deficiência nutricional, causadas por doenças como câncer, alergias e intolerâncias alimentares, levando em consideração o protocolo da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão"*.

Cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente

(inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os produtos a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja

m

interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

A modalidade indicada de pregão na forma eletrônica é adequada, a minuta do edital e a ata de registro de preços encontram-se formalmente em ordem, atendendo as disposições legais.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de abril de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000061



PORTARIAS



00062

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

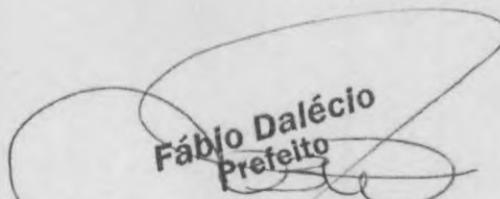
Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Dalécio
Prefeito
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000063

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



000065

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000066



EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5180/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em *R\$-520.150,00 (quinhentos e vinte mil cento e cinquenta reais).*

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, até as **08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.6.1. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em edital em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado em edital.

10.6.2. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

10.6.3. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

10.6.4. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução e consequente abertura de processo administrativo.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou



de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:



A. Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Uiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Uiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Uiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 13 de abril de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5180/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação visa atender a demanda da Secretaria da Saúde para pacientes com deficiência nutricional causadas por doenças como câncer, alergias e intolerâncias alimentares, levando em consideração o protocolo da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL DE MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302.		1500	UN.	28,33	42.495,00
2	Alimento nutricional completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 464185.		600	UN.	42,9	25.740,00
3	Dieta em pó nutricional completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 439865.		1500	UN.	48,91	73.365,00
4	Dieta Enteral /oral nutricional completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 432350.		160	UN.	123,47	19.755,20

5	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. CATMAT 435253.	1000	UN.	24,81	24.810,00
6	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 453662.	100	UN.	41,7	4.170,00
7	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.	50	UN.	232,54	11.627,00
8	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 473482.	350	UN.	31,21	10.923,50
9	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 473482.	350	UN.	51,55	18.042,50
10	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 432636.	350	UN.	30,45	10.657,50
11	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 432636.	350	UN.	51,53	18.035,50
12	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.	200	UN.	105,01	21.002,00
13	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 453646.	260	UN.	58,23	15.139,80
14	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o	750	UN.	12,98	9.735,00



	sabor deve ser diferente do item 15). Embalagem com no mínimo 200 ml. CATMAT 474455.				
15	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. CATMAT 474455.	750	UN.	18,01	13.507,50
16	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.	200	UN.	79,77	15.954,00
17	Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Embalagem com no mínimo 300g. CATMAT 456302.	50	UN.	26,85	1.342,50
18	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
19	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
20	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348.	600	UN.	45,78	27.468,00
21	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.	1000	UN.	18,43	18.430,00
22	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização.	1000	UN.	18,43	18.430,00



	Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Morango. CATMAT 466384.					
23	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. CATMAT 435245.		1200	UN.	53,82	64.584,00

3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.

3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.

3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.



6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

000091



8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

000093

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302	1500	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico n.º 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes

do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000103

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: caseinato e, ou ptn soja e, ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou amido e, ou xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1500)

2 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, sabor: c, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 42,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

3 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite e aminoácidos, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1500)

4 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lact.e, ou sacarose, adicionais: c, lcpufas e, ou nucleotideo e, ou lecitina de soja

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 123,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (160)

5 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: hipercalórico, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais,fibras, características adicionais: isento glúten,lactose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro 0,00

Valor Unitário (R\$): 24,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1000)

6 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas,prebióticos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 41,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

7 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: prematuro,baixo peso, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina,lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas e nucleotídeos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 232,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

8 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e,ou sacar.e,ou lact., adicionais: c, lc pufas e,ou nucleotídeos, sabor: s,sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 31,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (350)

9 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e,ou sacar.e,ou lact., adicionais: c, lc pufas e,ou nucleotídeos, sabor: s,sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 51,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (350)

10 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: a partir 6° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou xarope milho e,ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas e,ou lect.soja

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 30,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (350)

11 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: a partir 6° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou xarope milho e,ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas e,ou lect.soja

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 51,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (350)

12 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: composto lácteo, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr.leite e,ou caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina,lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais: isento glúten

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 105,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

13 - Dieta infantil

Descrição Detalhada: Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou lactose e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lecitina soja

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 260

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 58,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (260)

14 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica,normoproteica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e,ou tcm e,ou lec.soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e,ou lactose, sabor: c,sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (750)

15 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e,ou tcm e,ou lec.soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e,ou lactose, sabor: c,sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (750)

16 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

17 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: caseinato e,ou ptn soja e,ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou amido e,ou xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou lec.soja, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais,fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

18 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: ptn soja e,ou caseinato, fonte de carboidrato: xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: s, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

19 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: ptn soja e,ou caseinato, fonte de carboidrato: xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: s, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

20 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: ptn soja e, ou caseinato, fonte de carboidrato: xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: s, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

21 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten e lactose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1000)

22 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten e lactose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1000)

23 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica e hipoprotéica, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c, sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1200)

000108



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



000109

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 14 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.373 - ANO: XVI Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

III – Oswaldo Luiz Ribeiro, para o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária, CC 08, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 05/04/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pela Portaria nº 33/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pela Portaria nº 33, de 19 de janeiro de 2021, os membros Israel Vieira Scorzato Chaves e Rosilaine Aquino Dias Oliveira.
Art. 2º Designar para atuar em substituição, os servidores Altair da Silva Pereira, como secretário e Francieli Silva Trindade Rubens, como membro.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 14 de abril de 2021.
Ubiratã, Paraná, 14 de abril de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5132/2021.
2. MODALIDADE Nº: 14/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
4. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02, situada na Rua Paraná Nº 1275, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-8.992,00(oito mil novecentos e noventa e dois reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 10 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 14 de abril de 2021.
Ubatuba, Paraná, 14 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5181/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição e instalação de vidro temperado para a sala do programa criança feliz, no terminal rodoviário vereador miguel ferreira de Barros filho.
Recebimento e abertura das Propostas: 08h:30min do dia 29 de abril de 2021.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubatuba, Paraná, 14 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5140/2021.
2. MODALIDADE Nº: 18/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos da secretaria da assistência social.
4. FORNECEDOR (A): SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.429.458/0001-14, estabelecida à Rua Evangelho Quadrangular, Nº 289, Parque Silva Azevedo (Nova Veneza) CEP n.º: 13.177-401, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.
5. VALOR: R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de Abril de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5149/2021.
2. MODALIDADE Nº: 21/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.
4. FORNECEDOR (A): RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.945.654/0001-11, estabelecida à Rodovia PR 317 KM 06, 6330, Box 225, CEP n.º: 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
4.1. VALOR: R\$-11.838,00 (Onze mil oitocentos e trinta e oito reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000111

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5180		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600710306000621493390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	520.150,00		
Data de Lançamento do Edital	13/04/2021	Data Registro	16/04/2021
Data da Abertura das Propostas	10/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO,

REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, com sede Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº2777, loja 02 - Jardim Agari CEP 86020-145 - Londrina PR, doravante denominada IMPUGNANTE, vem muito respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO, tempestivamente, com fundamento no Artigo 41, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993, interpor, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**1. DO OBJETO**

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A IMPUGNANTE eleva sua consideração a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas sim evidenciar a esta Comissão os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório, de forma especial, o Princípio da Legalidade.

3. DOS FATOS

A IMPUGNANTE tem interesse em participar da licitação para registro de preços, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital convocatório não prevê nenhuma restrição quanto à participação de empresas de qualquer porte ou natureza jurídica, destinando a participação neste processo licitatório a ampla concorrência, embora o valor estimado de cada um dos itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais. Desta forma, não resta dúvidas

sobre o que deve ser considerado pela administração, como critério de participação de empresas em certames licitatórios garantido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar Federal nº 147/2014, conforme dispõe art. 47 art. 48 a seguinte redação, in verbis:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (nosso grifo).

Anteriormente à Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123, a exclusividade nas licitações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não. Diante da nova redação, tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o dispositivo legal supracitado a Administração Pública, deve realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, diante de todo o exposto, serve a presente para requer a Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021, devendo ser corrigido e republicando o Edital, para a consecução dos seus objetivos.

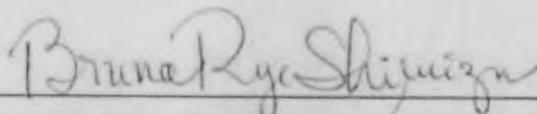
4. DO REQUERIMENTO

Ante ao exposto, solicitamos a análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados. Caso não entenda pela adequação

do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do (a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

Neste termos, pede deferimento.

Londrina, 29 de abril de 2021.



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
DEPARTAMENTO TÉCNICO

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 Lj. 17
JARDIM AGARI CEP 86.020-145

L LONDRIINA - PR

000115

Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UBIRATÃ

De: "Nutricionista NorteNutri" <nutricionista@nortenuutri.com.br>

Data: 29/04/2021 12:26

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminho por meio deste e-mail, o pedido de Impugnação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Certa de vossa atenção, aguardamos retorno!

Att,

Bruna Rye Shimizu

nutricionista@nortenuutri.com.br

(43) 3354-0034

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Lj. 02, Jd. Agari, CEP 86.020-145 - Londrina/PR

NORTENUTRI



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

IMPUGNAÇÃO PE 38 2021 UBIRATÃ.pdf

426KB



000116

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5180/2021

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais, destinados à Secretaria da Saúde.

A empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli, encaminhou pedido de impugnação ao referido processo. Especificamente a empresa impugnante contesta, que este licitatório deveria ser exclusivo a participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e não aberto para a participação de empresas de qualquer porte.

A empresa impugnante claramente tem fundamentos para impugnar o Pregão Eletrônico nº. 38/2021, visto que o artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o próprio instrumento convocatório, em sua Cláusula Sexta, estabelece que toda e qualquer pessoa/empresa poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar edital.

A empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli, apresentou as razões baixo mencionadas:

A IMPUGNANTE tem interesse em participar da licitação para registro de preços, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital convocatório não prevê nenhuma restrição quanto à participação de empresas de qualquer porte ou natureza jurídica, destinando a participação neste processo licitatório a ampla concorrência, embora o valor estimado de cada um dos itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais. Desta forma, não resta dúvidas sobre o que deve ser considerado pela administração, como critério de participação de empresas em certames licitatórios garantido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar Federal nº 147/2014, conforme dispõe art. 47 art. 48 a seguinte redação, in verbis:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (nosso grifo).

Anteriormente à Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123, a exclusividade nas licitações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não. Diante da nova redação, tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o dispositivo legal supracitado a Administração Pública, deve realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E empresa impugnante, está correta em suas alegações, no entanto ao Lei Complementar 123/06, continua discorrendo sobre este assunto, em seu artigo 49. Vejamos:



000117

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado);
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Deste modo, ao verificar o artigo 49, parágrafo segundo, apenas deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A secretaria requerente realizou orçamento com onze empresas distintas, e nos autos do processo não consta qualquer tipo de indicações e/ou menção que tais empresas enquadram-se como ME e/ou EEP. Contudo, para dirimir qualquer dúvida que venha a pairar, realizei a consulta no SICAF de todas as empresas que apresentaram orçamentos. Sendo que, oito delas não possui cadastro no SICAF e quatro delas possui. Das que possuem cadastro, nenhuma delas foram cadastradas como ME e/ou EPP.

Seguindo este viés, entendo que não foi possível comprovar a existência de mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim sendo, de acordo com a Lei Complementar 123/06, não é dever do Município de realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Destarte, não acato a impugnação impetrada pela empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli. E, conseqüentemente, o edital não passará por qualquer tipo de alteração.

Ubatuba/Pr., 07 de maio de 2021.

CARLA BAENA
AGUILAR
MELO:0647966590
2

Assinado de forma digital
por CARLA BAENA AGUILAR
MELO:0647966590
Dados: 2021.05.07 11:55:24
-03'00'

Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

Fornecedores

RAZÃO SOCIAL: ELO NUTRIÇÃO
CNPJ: 15.467.390/0001-81
ENDEREÇO: AV. JORGE JOÃO SAAD, 522, MORUMBI, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 3132 7356
SITE: <http://www.elonutricao.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: VITAE SAÚDE
CNPJ: 13.769.471/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOS OTONIS, 710, VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 5083 0551
SITE: <https://www.vitaesaude.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: NUTRI LIFFE COMÉRCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.797.454/0003-60
ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, 785, CASA BRANCA, SANTO ANDRÉ - SP
TELEFONE: (11) 98459 1243
SITE: <https://www.nutrii.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: E-NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.053.244/0001-26
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1060, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 99346 9973
SITE: <https://www.enutri.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ARAÚJO SA
CNPJ: 17.256.512/0001-16
ENDEREÇO: RUA CURITIBA 327, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG
TELEFONE: (31) 3270 5000
SITE: <https://www.araujo.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL SA
CNPJ: 61.585.865/0240-93
ENDEREÇO: AV. NSA SRA ASSUNÇÃO, 638, BUTANTÃ - SP
TELEFONE: (31) 3270 5000
SITE: <https://www.araujo.com.br/>

RAZÃO SOCIAL: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ: 05.912.018/0001/83
ENDEREÇO: RUA BRESCIA, 184, BARRACÃO 2 - MAUÁ
TELEFONE: (41) 3139 3800
SITE: www.merco.far.br

RAZÃO SOCIAL: Nutriport Comercial LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44.
ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, 552, 3º andar - Vila Mariana - SP
TELEFONE: plataforma
SITE: www.nutriport.com.br

RAZÃO SOCIAL: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.339.246/0001-92
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 7100 - Jd. Rosicler - Londrina - Pr
TELEFONE: (43) 3373-3400
SITE: licitacao@londricir.com.br



000119

000013

Fornecedores

RAZÃO SOCIAL: Via Saude Centro-Comercio De Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ: 27.033.978/0001-06
ENDEREÇO: R. Francisco Raphael, 330 - Centro, São José dos Campos -SP
TELEFONE: (12) 3021-9861 (12) 99793-8336
SITE: www.viasaude.com.br

RAZÃO SOCIAL: Farma delivery - Farmaclub Drogarias LTDA
CNPJ: 64.963.044/0001-08
ENDEREÇO: R. das Hortências, 1204 - Jardim do Estádio, Santo André - SP
TELEFONE: (11) 4972-8277
SITE: www.farmadelivery.com.br



CARLA BAENA AGUILAR MELO

064.796.659-02 - Governo

00120

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
26.053.244/0001-26	E-NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	944867698	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
05/07/2021	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	* Inscrição Estadual
Demais	29/08/2016	<input type="text" value="26067634"/> <input type="checkbox"/>
* Inscrição Municipal		
<input type="text" value="0543412"/> <input type="checkbox"/>		
Natureza Jurídica		MEI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		Não
Capital Social (R\$)		
110.000,00		
Cnae Primário		
4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		



Cnaes Secundários

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL



Endereço e Contato Principal

CEP Endereço Município / UF
04.038-034 RUA BORGES LAGOA, 1325 - VILA CLEMENTINO São Paulo / São Paulo

Telefone Telefone
(11) 2023-9999 -

E-mail
PLUMAS@PLUMASCONTABIL.COM.BR

 Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
 JEROME THEOPHILE SEL

* Carteira de Identidade * Órgão Expedidor * Data de Expedição Data de Nascimento
 06/11/1962

E-mail

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

 Sócios / Administradores **Dirigentes** **Linhas de Fornecimento do Fornecedor**

CARLA BAENA AGUILAR MELO

064.796.659-02 - Governo

000122

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
05.912.018/0001-83 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE
 Situação do Fornecedor DUNS® ⓘ
Credenciado 678410284

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
17/03/2022 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa * Inscrição Estadual

Demais

17/09/2003

9029690399

* Inscrição Municipal

54035216

Natureza Jurídica

MEI

Capital Social (R\$)

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Não

600.000,00

Cnae Primário

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Cnaes Secundários

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço e Contato Principal

CEP

Endereço

Município / UF

83.413-575

RUA BRESCIA, 184 - BRCAO 02 - MAUA

Colombo / Paraná

000123

Telefone (41) 3139-3800 Telefone (41) 3039-3800

E-mail DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR

Responsável pelo Cadastro

CPF 026.439.659-65 Nome RICARDO DA CONCEICAO

* Carteira de Identidade 02643965965 * Órgão Expedidor ssp/pr * Data de Expedição 25/04/1991 Data de Nascimento 14/12/1977

E-mail licitacao@merco.far.br

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sócios / Administradores

Dirigentes

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

VOLTAR RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

CARLA BAENA AGUILAR MELO

064.796.659-02 - Governo

000124

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.612.312/0001-44	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	NUTRIPORT
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	905355934	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
22/07/2021	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	* Inscrição Estadual
Demais	26/01/2000	<input type="text" value="115564086113"/> <input type="checkbox"/>

* Inscrição Municipal

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	200.000,00

Cnae Primário

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Cnaes Secundários

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Endereço e Contato Principal

CEP	Endereço	Município / UF
05.307-000	RUA MAJ PALADINO, 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS	São Paulo / São Paulo

Telefone Telefone

(11) 5089-2030 -

E-mail

HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR

 Responsável pelo Cadastro

CPF

043.068.978-00

Nome

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

* Carteira de Identidade

7650059-7

* Órgão Expedidor

SSP/SP

* Data de Expedição

06/07/2006

Data de Nascimento

14/04/1961

E-mail

licitacoes.sp@nutriport.com.br

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

 Sócios / Administradores Dirigentes Linhas de Fornecimento do Fornecedor

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

CARLA BAENA AGUILAR MELO

064.796.659-02 - Governo

000126

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social		
00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@	i
Não consta na RFB	Credenciado	906943597	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
11/04/2022	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	* Inscrição Estadual
Demais	09/12/1994	<input type="text" value="60128757-95"/> <input type="checkbox"/>

* Inscrição Municipal

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	4.500.000,00

Cnae Primário

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Cnaes Secundários

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
--

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
--

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
--

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
--



000127

 Endereço e Contato Principal

CEP Endereço
86.072-000 AVENIDA TIRADENTES, 7100 - GALPAO03 MODULO 06 E 07 - JARDIM ROSICLER
Município / UF
Londrina / Paraná

Telefone Telefone
(43) 3373-3417 -

E-mail
LONDRICIR@LONDRICIR.COM.BR

 Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
 MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO

* Carteira de Identidade * Órgão Expedidor * Data de Expedição Data de Nascimento
 08/07/1994

E-mail

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

 Sócios / Administradores Dirigentes Linhas de Fornecimento do Fornecedor

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UBIRATÃ

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/05/2021 12:01

Para: Nutricionista NorteNutri <nutricionista@nortenuutri.com.br>

Bom dia,

Segue anexo resposta ao pedido de impugnação.

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Em 29/04/2021 12:26, Nutricionista NorteNutri escreveu:

Prezados, boa tarde!

Encaminho por meio deste e-mail, o pedido de Impugnação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Certa de vossa atenção, aguardamos retorno!

Att,

Bruna Rye Shimizu

nutricionista@nortenuutri.com.br

(43) 3354-0034

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Lj. 02, Jd. Agari, CEP 86.020-145 - Londrina/PR

NORTENUTRI



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

1.pdf

3,3MB

Esclarecimento

00129

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 38/21**De:** "RENATA - LICITACAO " <licitacao2@mixsaudemga.com.br>**Data:** 04/05/2021 12:09**Para:** <LICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR>

Bom dia

Nossa empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO está passando por uma transição de razão social e quadro societário.

Vamos participar do pregão eletrônico 38/21 e, gostaria de saber se existe algum problema em realizar nossa habilitação com os documentos que já estão com a nova razão social, e o restante com os documentos que ainda não foram alterados (licença sanitária e alvará).

Lembrando que o CNPJ continua o mesmo.

Juntamente com nosso contrato social, existe uma declaração do contador de nossa empresa sinalizando a alteração.

No aguardo de vossa breve resposta.

Grata,

**Renata Jobe****Fone:** 44-3029-6988**Celular:** 44-99920-2458**Email:** licitacao2@mixsaudemga.com.br

Resposta

000130

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO 38/21

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/05/2021 13:49

Para: RENATA - LICITACAO <licitacao2@mixsaudemga.com.br>

Boa tarde Renata,

Juridicamente falando, o que realmente interessa é o CNPJ da empresa.

No entanto, não tenho como tecer qualquer opinião sem visualizar os documentos.

Deste modo, será possível analisar os documentos apenas no julgamento da sessão.

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Em 04/05/2021 12:09, RENATA - LICITACAO escreveu:

Bom dia

Nossa empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO está passando por uma transição de razão social e quadro societário.

Vamos participar do pregão eletrônico 38/21 e, gostaria de saber se existe algum problema em realizar nossa habilitação com os documentos que já estão com a nova razão social, e o restante com os documentos que ainda não foram alterados (licença sanitária e alvará).

Lembrando que o CNPJ continua o mesmo.

Juntamente com nosso contrato social, existe uma declaração do contador de nossa empresa sinalizando a alteração.

No aguardo de vossa breve resposta.

Grata,



Renata Jobe

Fone: 44-3029-6988

Celular: 44-99920-2458

Email: licitacao2@mixsaudemga.com.br

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Pedido de esclarecimento

À PREFEITURA DE UBIRATÃ- PR

Pregão Eletrônico nº 038/2021

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. para SOLICITAR ESCLARECIMENTO ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2021.

Objeto:

A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Lote 07, solicitado em edital:

Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Alfamino®**

"Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, β-palmitatos, DHA, ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal.9,10 Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de flicose desidratado, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA e 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA). Lactose 0g/100mL. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN. *Presente na oleína de palma"*

Esclarecimento:

O descritivo do edital não contempla nenhum produto disponível a venda no mercado, sendo que as únicas empresas que possuem produto para tal finalidade seriam as fabricantes Nestlé e Danone, porém nenhum contem 100% maltodextrina e sim em sua composição **XAROPE DE GLICOSE**, o qual com porcentagens diferentes por se tratarem de marcas distintas e cada um ter uma formulação própria, mas ressalto que todos tem a mesma finalidade e indicação.

Lote 12, solicitado em edital:

Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **NAN Althéra®**

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada, composta de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada 80% lactose e 20% maltodextrina 49% óleo de girassol com alto teor oleico, 19% óleo de canola com baixo teor erúxico, 18% óleo de coco, 12% óleo de girassol, 1% óleo de Crypthecodinium cohni rico em DHA e 1% óleo de Mortierella alpina rico em ARA 263 mOsm/L de água 293 mOsm/kg de água Lata de 400 g Sem sabor NÃO CONTÉM GLÚTEN

Esclarecimento:

O descritivo do edital solicita que a formula contenha probioticos em sua formulação, hoje no mercado apenas duas empresas produzem essa formula infantil, sendo que a Danone é a única que contem PROBIOTICOS, se o paciente não apresenta quadro diarreicos os probioticos não se fazem necessários, por tanto o edital poderia estar com a opção de COM OU SEM PROBIOTICOS EM SUA COMPOSIÇÃO.

Lote 14 E 15, solicitado em edital:

Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. CATMAT 474455.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Nutren Control® 200ml – sabores diversos**

Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas* e fonte de fibras e ômega-3. Fonte de Cálcio, Magnésio, Fósforo, Manganês, Ferro, Vitaminas A, B2, B6, K, Niacina, Biotina e Colina. Rico em Cobre, Zinco, Selênio, Iodo, Cromo, Molibdênio, Vitaminas D, E, C e B12. Isento de glúten e lactose. Baixo em açúcares**. 75% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 25% proteína isolada do soro do leite 61% amido modificado de tapioca e 39% isomaltulose 89% óleo de canola com baixo teor erúxico e 11% óleo de girassol 55% inulina e 45% polidextrose Sleeve 200ml Baunilha ou chocolate.

Lote 16, solicitado em edital:

Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Nutren Just protein®**

Fonte de proteínas: 100% proteína isolada do soro do leite de vaca (whey protein isolado)

Esclarecimento:

A apresentação desse produto será em latas de 280g.

Lote 21 e 22, solicitado em edital:

Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **NovaSource Proline 200ml®**

Fonte de proteínas: Fórmula enteral hiperproteica1, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. 11-13 Com 29 % de proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina), 47% de carboidrato (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% de gordura (50% óleo de canola de baixo teor erúxico, 44% óleo de soja e 6% lecitina de soja). Sabor artificial de baunilha ou morango. **NÃO CONTÉM GLUTÉN.**

Esclarecimento:

O referido descritivo está solicitando MIX DE CAROTENOIDES, sendo que esse MIX é de detenção exclusiva da marca DANONE, por esse motivo pedimos que nosso produto possa participar desse item, assim tornando a competição mais ampla e competitiva e não restringindo ao único fabricante.

Diante do exposto, aguardamos o seu retorno para nossa participação no referido edital.

Colombo, 05 de maio de 2021

Francine A. A. Soares

Francine Alexandra Marun Soares
Analista de licitação - Nutrição
RG 7.213.309-9 SSP/PR
CPF 054.416.569-13

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

De: Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <francinemarun@merco.far.br>

Data: 05/05/2021 13:13

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

CC: 'Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde' <deboraziolkoski@merco.far.br>, 'Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde' <jessicaoliveira@merco.far.br>, <unn@merco.far.br>

Bom dia, Prezados.

Encaminho para análise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Francine Marun

Analista de Licitação | Nutrição

 merco.far.br

 (41) 3139 - 3866

 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



Anexos:

ESCLARECIMENTO - UBIRATÃ.pdf

855KB

*Posicionamento da
Secretaria*

000134

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ**De:** AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 05/05/2021 15:57**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Os itens abaixo constantes no termo de referencia do edital respondem aos questionamentos:

- 3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.
- 3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.
- 3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.
- 3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.
- 3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

Atenciosamente,

*Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357*

De: Licitação

Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 13:52

Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

Data: Wed, 5 May 2021 13:13:41 -0300

De: Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <francinemarun@merco.far.br>

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

CC: 'Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde' <deboraziolkoski@merco.far.br>, 'Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde' <jessicaoliveira@merco.far.br>, unn@merco.far.br

Bom dia, Prezados.

Encaminho para análise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

 Francine Marun

— image001.jpg —

Francine Marun
Analista de Licitação | Nutrição

 merco.far.br
 (41) 3139 - 3866
 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



— Anexos: —

image001.jpg

16,9KB

Resposta ao esclarecimento

P000136

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/05/2021 14:05

Para: Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <francinemarun@merco.far.br>

Boa tarde,

Mediante o recebimento do pedido de esclarecimento interposto pela empresa Merco Soluções em Saúde, primeiramente o mesmo foi encaminhado à secretaria de saúde.

No qual a secretaria de saúde discursou:

Os itens abaixo constantes no termo de referência do edital respondem aos questionamentos:

3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.

3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.

3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

Desde modo, em consonância com o posicionamento da Secretaria de Saúde, opino que independentemente a marca cotada, o que realmente importará para o município será a descrição do produto. Ou seja, o produto cotado pela empresa licitante deverá atender fielmente o instrumento convocatório.

Assim sendo, o edital permanece inalterado.

Atenciosamente,

Carla Baena

Pregoeira

Em 05/05/2021 13:13, Francine Marun - Merco Soluções em Saúde escreveu:

Bom dia, Prezados.

Encaminhado para análise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

000137

Francine Marun

Analista de Licitação | Nutrição

 merco.far.br

 (41) 3139 - 3866

 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Pesquisar...



00138

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=2)	147
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=4)	385
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=5)	2314
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=6)	113
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=7)	570
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=10)	24
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=b5995f3ff63kb5&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/05/2021 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5180/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2021**

Publicação: 13/04/2021

000139

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-520.150,00 (quinhentos e vinte mil cento e cinquenta reais).**Objeto:**

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

-  Anexos
-  ESCLARECIMENTO - MERCOSOLUÇÕES
-  ESCLARECIMENTO - B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
-  IMPUGNAÇÃO - NORTE NUTRI
-  PUBLICAÇÃO DO AVISO
-  EDITAL
-  AVISO DE LICITAÇÃO
-  PESQUISA DE MERCADO

Última atualização: 07/05/2021 14:20:40

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 07/05/2021 14:20:40

<http://ingadigital.com.br>

Maringá, 06 de maio de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Estado do Paraná

A/c: Sr(a). Pregoeira(o) / Farmacêutico(a)

Referente: **EDITAL DE PREGÃO N° 38 – FORMA: ELETRÔNICO**

PEDIDO DE

Prezado Senhor:

A **PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda** (representante dos produtos **NUTERAL** para os estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na cidade de Maringá – PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimento no descritivo do seguinte item:

1- PARA OS ITENS 18, 19 e 20, O edital solicita:

“Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras, que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoa de baixo peso, desnutrido e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contém glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20) CATMAT 436348”.

Sr. Pregoeiro e/ou Responsável pelo edital,

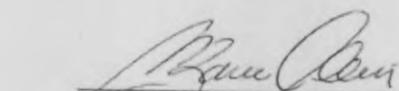
A Pró-Vida possui um Suplemento em pó, para o preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha. MILKGEN PREBIOTIC 400g, que já atende o município.

Em conversa com o Sr. Rodrigo, responsável pela farmácia, o mesmo relata não ter problema em cotar o produto nos itens mencionados.

Desta forma, mui respeitosamente e para registro, solicitamos que o órgão licitante nos esclareça:

1.a) Será aceita a participação com o produto nos itens 18, 19 e 20?

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail licitacao@provida.eng.br


Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Nome: Miquelina Zane Clein
CPF: 006.149.749-50
RG: 6530083-4 SESP/PR

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Assunto: Esclarecimento Itens 18, 19 e 20

De: Victor Hugo - Pró-Vida <comercial2@provida.eng.br>

Data: 06/05/2021 15:28

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa Tarde!

Em anexo segue pedido de esclarecimento a respeito dos itens 18, 19 e 20, do Pregão eletrônico PE-038/2021.

Desde já agradeço.

ATT

--

Victor Hugo Jaloto
Nutricionista
Pró-Vida (44) 3123-4000

Anexos:

ESCLARECIMENTO - UBIRATÃ PM.pdf

2,5MB

Resposta

000143

Assunto: Re: Esclarecimento Itens 18, 19 e 20
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 07/05/2021 16:36
Para: Victor Hugo - Pró-Vida <comercial2@provida.eng.br>

Boa tarde,

Mediante o recebimento do pedido de esclarecimento interposto pela empresa Pró-Vida Soluções Hospitalares e Nutricionais, contatei a equipe técnica da secretaria de saúde.

Como resposta, a mesma disse que desde que o produto atenda às necessidades do município e que não viole qualquer condição editalícia, será aceito qualquer marca. Ou seja, o que realmente importa é que a especificação do produto ofertado pela empresa não contrarie a especificação descrita no termo de referência.

O próprio edital, ainda dispõe:

Os itens abaixo constantes no termo de referência do edital respondem aos questionamentos:

3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.

3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.

3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.

3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.

3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

Desde modo, em consonância com o posicionamento da Secretaria de Saúde, opino que independentemente a marca cotada, o que realmente importará para o município será a descrição do produto. Ou seja, o produto cotado pela empresa licitante deverá atender fielmente o instrumento convocatório.

Assim sendo, o edital permanece inalterado.

Atenciosamente,

Carla Baena

Pregoeira

Em 06/05/2021 15:28, Victor Hugo - Pró-Vida escreveu:

Boa Tarde!

Em anexo segue pedido de esclarecimento a respeito dos itens 18, 19 e 20, do Pregão eletrônico PE-038/2021.

Desde já agradeço.

ATT

--

Victor Hugo Jaloto
Nutricionista
Pró-Vida (44) 3123-4000

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Pesquisar...



000145

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523m2d&nc=46>)

[sessao=2d5450dd523m2d&nc=46](#))

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=2)	148
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=4)	385
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=5)	2315
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=6)	113
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=7)	570
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=10)	24
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d5450dd523k2d&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 10/05/2021 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5180/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2021**

Publicação: 13/04/2021

00146

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-520.150,00 (quinhentos e vinte mil cento e cinquenta reais).**Objeto:**

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

-  Anexos
-  ESCLARECIMENTO - PRÓ VIDA
-  ESCLARECIMENTO - MERCOSOLUÇÕES
-  ESCLARECIMENTO - B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
-  IMPUGNAÇÃO - NORTE NUTRI
-  PUBLICAÇÃO DO AVISO
-  EDITAL
-  AVISO DE LICITAÇÃO
-  PESQUISA DE MERCADO

© Última atualização: 07/05/2021 16:45:04

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 07/05/2021 16:45:04

<http://ingadigital.com.br>

00147

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 26.325.797/0001-90

Inscrição Estadual: 039/0174718

Inscrição Municipal: 100445

Telefone: (54) 99163.4324 Fax: (54) 3522-9979

E-mail para contato: comercial@eremix.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, residente na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, residente na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, e-mail comercial@eremix.com.br e telefone. (54) 991075469.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Brasil, Agência: 4251-x e c/c: 34258-0

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
16	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com 300 gramas	Eremix / Módulo PSL	Lata	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
18	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com 400g. Sabores diversos	Eremix / Megamix Protein	Lata	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
19	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com 400g. Sabores diversos	Eremix / Megamix Protein	Lata	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
20	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal.	Eremix / Megamix Protein	Lata	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00



	Embalagem com 400g. Sabores diversos.					
23	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com 370 gramas.	Eremix / Megamix Advance	Lata	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00

Erechim/RS, 10 de maio de 2021.

Fernando Caldart

FERNANDO CALDART

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 10:11:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **26.325.797/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLARISSE REICHERT CALDART**

CPF/CNPJ: **960.906.500-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:33 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VLTG100521103433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000155

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.325.797/0001-90 DUNS®: 944651958
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: EREMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/09/2021
FGTS Validade: 10/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 07/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)



00156

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.325.797/0001-90 DUNS®: 944651958
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: EREMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0390154164 Inscrição Municipal: 100445
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/10/2016
CNAE Primário: 1099-6/07 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E
COMPLEMENTOS ALIMENTARES
CNAE Secundário 1: 1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE
CNAE Secundário 2: 1099-6/02 - FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
CNAE Secundário 3: 1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
CNAE Secundário 4: 1122-4/03 - FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA
CNAE Secundário 5: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM

Dados para Contato

CEP: 99.701-786
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91634324
E-mail: FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 001.338.000-16
Nome: FERNANDO CALDART
Carteira de Identidade: 5076544039 Órgão Expedidor: sjrs
Data de Expedição: 31/05/2017 Data de Nascimento: 19/12/1982
E-mail: publici1018@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 960.906.500-72 Participação Societária: 50,00%
Nome: CLARISSE REICHERT CALDART
Carteira de Identidade: 9058401481 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 25/11/1991 Data de Nascimento: 23/05/1981
Filiação Materna: TERESINHA LOURDES REICHERT
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.338.000-16
Nome: FERNANDO CALDART
Carteira de Identidade: 5076544039 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 27/03/1996

CEP: 99.701-786
Endereço: RUA ACHILLES DENTI, 90 - JOSE BONIFACIO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91731057
E-mail: comercial@eremix.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 001.338.000-16 Participação Societária: 50,00%
Nome: FERNANDO CALDART
Carteira de Identidade: 9058401481 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 27/03/1996 Data de Nascimento: 19/12/1982
Filiação Materna: IVETE FATIMA COAN CALDART
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 960.906.500-72
Nome: CLARISSE REICHERT CALDART
Carteira de Identidade: 9058401481 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 25/11/1991

CEP: 99.701-786
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 90 - JOSE BONIFACIO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91634324
E-mail: comercial@eremix.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 001.338.000-16
Nome: FERNANDO CALDART
Carteira de Identidade: 9058401481 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 27/03/1996 Data de Nascimento: 19/12/1982
Filiação Materna: IVETE FATIMA COAN CALDART
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 960.906.500-72
Nome: CLARISSE REICHERT CALDART
Carteira de Identidade: 9058401481 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 25/11/1991

CEP: 99.701-786
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 90 - JOSE BONIFACIO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91634324
E-mail: comercial@eremix.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Assessoria Contábil Bortolás

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CLARISSE REICHERT CALDART, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

FERNANDO CALDART, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achilles Denti, nº. 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

Do PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Fernando Caldart

[Signature]

Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00(Cem Reais) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R\$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Fernando Caldart

[Assinatura]

Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Fernando Lelida



000162

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

Fernando Caldart
.....
FERNANDO CALDART
CPF _ 001.338.000-16

Clarisse Reichert Caldart
.....
CLARISSE REICHERT CALDART
CPF _ 960.906.500-72

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 43208021651
Protocolo: 16/253609-7, DE 10/10/2016

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ESPECIAIS LTDA

Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.325.797/0001-90 DUNS®: 944651958
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: EREMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2021
Código de Controle: A4452E8D86DBF0C3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/05/2021
Código de Controle: 2021041106150065054995

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/10/2021
Código de Controle: 120415382021



00164

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.325.797/0001-90 DUNS®: 944651958
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: EREMIX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2021
Código de Controle: 0016449850

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2021
Código de Controle: 226325797000190



Certidão de Situação Fiscal nº 0016719443

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME**
Endereço: **RUA ACHILES DENTI, 86
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS**
CNPJ: **26.325.797/0001-90**

Certificamos que, aos 27 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026588786**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

000166

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 08/02/2022

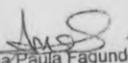
Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
CPF/CNPJ	26.325.797/0001-90	FONE	(54) 3522 9979
ENDEREÇO	Rua Achilles Denti, n.º 86, José Bonifácio		
E-MAIL	fernandocaldart@hotmail.com		
ATIVIDADES			
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS			
Obs: Alimentos: Suplementos Alimentares.			

Data: 08/02/2021

Nome/Identificação do Servidor:


Ana Paula Fagundes da Silva
Chefe do Serviço de Vigilância
Sanitária
Portaria 108/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

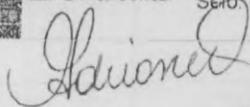
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 17 de fevereiro de 2021

Emol R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000001.34878 [798]



Adriane Aline Oliveira
Escrevente Autorizada

10 de maio de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO Nº 5180
ENTREGA DA PROPOSTA: 10/05/2021 ÀS 08:30
ABERTURA DA PROPOSTA: 10/05/2021 ÀS 08:30

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	NUTRIENTERAL 1.5	Tetra pak 1000 ml	1.500 UNIDADES

Descritivo : Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta (hipercalórica), adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor: Baunilha.

Embalagem : Tetra pak 1000 ml = 1500 Kcal.

Código Alfandegário :

Número de Registro : 5.7419.0041.

Validade do Produto : 12 (doze) meses.

Marca : Nutri Enteral 1.5 - Nutrimed.

Procedência-Fabricante: Brasil (Castro - PR) / Castrolanda. - DANONE

Preço Unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
 (UNIDADE)

Valor Total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	FORTINI PO	Lata de 400g	600 UNIDADES

Descritivo : Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de palma, girassol e semente de colza).

Sabor : Baunilha e Neutro (sem sabor).
 Embalagem : Lata de 400g = 1980 kcal.
 Código Alfandegário : 2106.9030.
 Número de Registro : Baunilha e Neutro: 6.6577.0016.
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
 Marca : Fortini - Danone.
 Procedência-Fabricante: Poços de Caldas - Brasil / Danone - DANONE

Preço Unitário R\$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	INFATRINI	Lata de 400 gramas	160 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais - canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor: Neutro.

Embalagem : Lata de 400 gramas = 2000 Kcal.
 Código Alfandegário : 1901.1090.
 Número de Registro : 6.6577.0110.
 Validade do Produto : 13 (treze) meses.
 Marca : Infatrini - Danone.
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf. - DANONE

Preço Unitário R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais)

TEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	NUTRIENTERAL	Tetra Pak 1000 ml	1.000 UNIDADES

Descritivo : Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite, 30% caseinato de cálcio e sódio, 10% proteína isolada de soja), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor : Baunilha.

Embalagem : Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal.
 Código Alfandegário :
 Número de Registro : 5.7419.0024.
 Validade do Produto : 12 (doze) meses.

Marca : Nutri Enteral - Nutrimed.
 Procedência-Fabricante: Brasil - Castrolanda. - DANONE

Preço Unitário R\$ 24,81 (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
 (UNIDADE)

Valor Total R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	APTAMIL AR	Lata de 400g	100 UNIDADES

Descritivo : Alimentação de lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí (0,4g /100mL). Contém DHA e ARA. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas lácteas (20% Soro do leite e 80% Caseína), 50% de carboidratos (100% de lactose), 42% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol; e 2% de gordura animal, contém 0,2% de DHA e 0,2% de ARA). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2553 ml / 1900 Kcal.

Código Alfandegário : 2106.9090.

Número de Registro : 6.6577.0158.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Aptamil AR - Danone.

Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) / Danone - DANONE

Preço Unitário R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos)
 (UNIDADE)

Valor Total R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
07	NEOCATE LCP	Lata de 400g	50 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1932 Kcal.

Código Alfandegário : 2106.9090.

Número de Registro : 4.1120.0173.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Neocate LCP - Support.

Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS. - DANONE

Preço Unitário R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
08	APTAMIL PREMIUM 1	Lata de 400g	350 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 7% de proteínas, 47% de carboidratos, 46% de lipídios. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal.
Código Alfandegário : 1901.1010.
Número de Registro : 6.6577.0155.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Aptamil Premium 1 - Danone.
Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone. - DANONE

Preço Unitário R\$ 31,00 (trinta e um reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
09	MILUPA 1	Lata de 800g	350 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. Densidade calórica 67 Kcal/ 100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 45% de carboidratos (100% lactose), 47% de lipídios (80% de gordura vegetal - óleos de canola, girassol, palma e coco e 20% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 800g = 6060 ml / 4060 Kcal
Código Alfandegário : 1901.1090
Número de Registro : 6.6577.0022.
Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses.
Marca : Milupa 1 - Danone
Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) / Danone - DANONE

Preço Unitário R\$ 51,55 (cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 18.042,50 (dezoito mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
10	APTAMIL PREMIUM 2	Lata de 400g	350 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas 54% de carboidratos e 38% de lipídios. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010.

Número de Registro : 6.6577.0159.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Aptamil Premium 2 - Danone.

Procedência-Fabricante: Poços de Caldas (Brasil) / Danone. - DANONE

Preço Unitário R\$ 30,00 (trinta reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
11	MILUPA 2	Lata de 800g	350 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas. Atende as recomendações nutricionais da RDC/ANVISA e CODEX. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 50% de carboidratos (72% de lactose e 28% de maltodextrina) e 42% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de girassol, canola, palma e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 800g = 5818 ml / 3840 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1090.

Número de Registro : 6.6577.0161.

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses.

Marca : Milupa 2 - Danone.

Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) - Danone. - DANONE

Preço Unitário R\$ 51,53 (cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 18.035,50 (dezoito mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
12	APTAMIL PEPTI	Lata de 400g	200 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com

lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal.
 Código Alfandegário : 1901.1090.
 Número de Registro : 6.6577.0098.
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
 Marca : Aptamil Pepti - Danone.
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk. - DANONE

Preço Unitário R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 21.002,00 (vinte e um mil e dois reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
13	APTAMIL PROEXPERT SL	Lata de 400g	260 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3101 ml / 2046 Kcal.
 Código Alfandegário : 1901.1090.
 Número de Registro : 6.6577.0070.
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
 Marca : Aptamil SL Proexpert - Danone.
 Procedência-Fabricante: Argentina / Kasdorf. - DANONE

Preço Unitário R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
14	NUTRI DIABETIC	Tetra Pak 200 ml.	750 UNIDADES

Descritivo : Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e

16g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha.
 Embalagem : Tetra Pak 200 ml = 200 Kcal.
 Código Alfandegário :
 Número de Registro : 5.7419.0020.
 Validade do Produto : 12 (doze) meses.
 Marca : Nutri Diabetic - Nutrimed.
 Procedência-Fabricante: Brasil /Castrolanda (Castro/PR). - DANONE

Preço Unitário R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
15	NUTRIDIBETIC	Tetra Pak 200 ml.	750 UNIDADES

Descritivo : Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oléico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 16g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha.

Embalagem : Tetra Pak 200 ml = 200 Kcal.
 Código Alfandegário :
 Número de Registro : 5.7419.0020.
 Validade do Produto : 12 (doze) meses.
 Marca : Nutri Diabetic - Nutrimed.
 Procedência-Fabricante: Brasil /Castrolanda (Castro/PR). - DANONE

Preço Unitário R\$ 18,00 (dezoito reais)
(UNIDADE)

Valor Total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
16	NUTRIHWHEY	Lata 250g	200 LATAS

Descritivo : Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteína hidrolisada, a base de proteínas de soro do leite, indicado para atender pacientes com necessidade proteica elevada. Densidade calórica de 378 Kcal/100g. Em 100g possui 80g de proteínas (100% proteína hidrolisada do soro do leite), 3,9g de carboidratos e 4,7g de lipídeos. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata 250g = 945 Kcal.
 Código Alfandegário :
 Número de Registro : 5.7419.0034.
 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses.
 Marca : Nutri HWhey - Nutrimed
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 79,00 (setenta e nove reais)
Valor Total R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
21	CUBITAN BAUNILHA	Garrafa plástica de 200ml	1.000 FRASCOS

Descritivo : Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite - fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: Baunilha.

Embalagem : Garrafa plástica de 200ml = 256 Kcal.
 Código Alfandegário : 2106.9090.
 Número de Registro : Bau: 6.6577.0013.
 Validade do Produto : 09 (nove) meses.
 Marca : Cubitan - Danone.
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia. - DANONE

Preço Unitário R\$ 18,00 (dezoito reais)
(FRASCOS)

Valor Total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
22	CUBITAN MORANGO	Garrafa plástica de 200ml	1.000 FRASCOS

Descritivo : Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite - fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: Morango.

Embalagem : Garrafa plástica de 200ml = 256 Kcal.
 Código Alfandegário : 2106.9090.
 Número de Registro : Mor: 6.6577.0037.
 Validade do Produto : 09 (nove) meses.
 Marca : Cubitan - Danone.
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia. - DANONE

Preço Unitário R\$ 18,00 (dezoito reais)
(FRASCOS)

Valor Total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 296.415,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo de Validade dos produtos: Mínima de 80 (oitenta por cento) da validade total.

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.



000176

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 10:12:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **03.612.312/0004-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000177

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

03612312000497

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **043.068.978-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:22 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 17RX100521103122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.612.312/0004-97 DUNS®: 903823387
Razão Social: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2021
FGTS Validade: 18/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 09/03/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000181

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.612.312/0004-97 DUNS®: 903823387
Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 256.918.406 Inscrição Municipal: 9014571-0
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 19/12/2012
CNAE Primário: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 1: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 7: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 88.104-765
Endereço: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 33444348 Telefone: (11) 50892030
E-mail: HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.068.978-00
Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Carteira de Identidade: 7650059-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 06/07/2006 Data de Nascimento: 14/04/1961
E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 043.068.978-00 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Carteira de Identidade: 76500597 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 08/06/2017 Data de Nascimento: 14/04/1961
Filiação Materna: ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.115-010
Endereço: RUA PETRARCA, 36 - APTO 12 - VILA MARIANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50892030
E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 296.463.898-56 Participação Societária: 50,00%
Nome: SAMUEL CHAZAN BRIONES
Carteira de Identidade: 234167555 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 15/04/1999 Data de Nascimento: 03/04/1981
Filiação Materna: SOLANGE RACHEL CHAZAN BRIONES
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 04.115-010
Endereço: RUA PETRARCA, 35 - APTO 22 - VILA MARIANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50822030
E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 043.068.978-00
Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Carteira de Identidade: 76500597 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 08/06/2017 Data de Nascimento: 14/04/1961
Filiação Materna: ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.115-010
Endereço: RUA PETRARCA, 36 - APTO 12 - VILA MARIANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50892030
E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares
12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio
12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar
12998 - Instalação e Montagem de Lavanderia Hospitalar / Industrial
13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
13021 - Manutenção de Mobiliário Hospitalar
14257 - Fornecimento de Medicamento - Sistema Convênio 'Inativo'
15660 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos
17450 - Fabricação de Maca - Hospitalar / Ambulância
19518 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural
20869 - Manutenção de Material Hospitalar

JUCESP
17 04 17



JUCESP PROTOCOLO
0.372.431/17-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
 NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” Da Venda e Transferência de quotas.

A sócia **Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva**, possuidora de 1.000 (mil) quotas do Capital Social no valor nominal e R\$ 1,00 (um real) cada uma, importando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), vende e transfere 1.000 (mil) quotas que possui e, todos os direitos delas decorrentes na sociedade bem como tudo que se encontra dentro do estabelecimento na proporção citada, ao sócio **Samuel Chazan Briones**, pelo qual o cedente dá plena e total quitação.

DUCE SP
17 04 17
"CLAUSULA SEGUNDA" – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DUCESP
17 04 17

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	RS	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

(Handwritten signatures)

JUCESP
17 04 17

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

DUCESP

17 04 17

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCESP

17 04 17

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

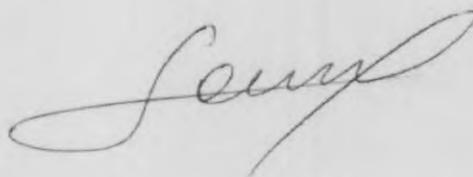
Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.



DUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

JUCESP
17 04 17

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 28 de Março de 2017.

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia

TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP

Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP

JUCESP
17 ABR 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO BRUNO
SECRETARIA GERAL

173.545/17-8

JUCESP



000192

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.612.312/0004-97 DUNS®: 903823387
Razão Social: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/06/2021
Código de Controle: 7AA57961A1BC0F20

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2021
Código de Controle: 2021041902004683976066

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/06/2021
Código de Controle: 330614322020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.612.312/0004-97 DUNS®: 903823387
Razão Social: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2021
Código de Controle: 200140135571130

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/03/2021
Código de Controle: 61298



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	1000	ANO	2020
----	------	-----	------

PARA			
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS			
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)			
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		CNPJ OU CPF Nº 03.612.312/0004-97	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, -		Nº 131	CEP 88.104-765
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	FONE 3344-4348	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
RESPONSÁVEL TÉCNICO CAMILA DE PAULA NASSAR	CPF 048.103.559-18	NÚMERO DO CONSELHO 12586	SIGLA CC / ESTADO CRF
Lei Municipal nº 2446/1992. Decreto Municipal nº 11.886/2019.			
PRAZO VALIDADE 17/06/2021	LOCAL E DATA SÃO JOSÉ, 17/06/2020		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE MARLY PREVIAITI		FISCAL Juseara de Mattos Rebello Farmaceutica - Bioquímica - CRFSC 3720 Ag. Fiscalização Sanitária Matrícula 428470-4	
OBSERVAÇÕES AFF 8.13.405-2 para armazenar, distribuir e expedir correlatos AFE 1.11.950-4 para armazenar, distribuir e expedir medicamento AFE 2.06.906-6 para armazenar, distribuir e expedir perfumes, prod. de higiene e cosméticos			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

24º O.R.C.P.M. - Subd. Indaialópolis

RECARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Ag. Fiscalização Sanitária

Matrícula 428470-4

17/06/2020

Coletor Notarial do Brasil

115030

AUTENTICAÇÃO

AU1049AW0908095

Ala Moreira Santos

Marcelo Moreira Santos

Ag. Fiscalização Sanitária

Matrícula 428470-4



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATÁ- PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.

CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216

Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR

Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855 - E-mail: licitacao@merco.far.br

Dados bancários: Banco Itau - Agência: 0615 C/C: 66709-4

A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1500	UND.	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302.	Marca: Isosource 1.6 Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1.000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.500kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 28,33	R\$ 42.495,00
2	600	UND.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 464185.	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 42,90	R\$ 25.740,00
3	1500	UND.	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 439865.	Marca: Nutran 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 400g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.764 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 48,91	R\$ 73.365,00
5	1000	UND.	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. CATMAT 435253.	Marca: Isosource Mix Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.230kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1882 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 24,81	R\$ 24.810,00
6	100	UND.	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 453662.	Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
7	60	UND.	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentem APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edital	R\$ 232,54	R\$ 11.627,00
8	350	UND.	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 473482.	Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 31,21	R\$ 10.923,50
9	350	UND.	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 473482.	Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 51,55	R\$ 18.042,50
10	350	UND.	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 432636.	Marca: Nestogeno 2 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 30,45	R\$ 10.657,50



11	350	UND.	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 432636.	<p>Marca: Nestogeno 2 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital</p>	R\$	51,53	R\$	18.035,50
12	200	UND.	Fórmula infantil hipoalergênica a base da proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.	<p>Marca: NAN Althéra Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.024kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1895 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital</p>	R\$	136,75	R\$	27.750,00
13	260	UND.	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 453646.	<p>Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital</p>	R\$	58,23	R\$	15.139,80
16	200	UND.	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.	<p>Marca: Nutren Just Protein 280g Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata de 280G Reg. Min. Saúde: Dispensado de registro Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital</p>	R\$	79,77	R\$	15.954,00
18	600	UND.	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348.	<p>Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.397 kcal por lata (Banana, Baunilha e Morango) e 1.359 kcal por lata (chocolate). Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58 (Banana) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58 (Baunilha) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme o Edital</p>	R\$	45,48	R\$	27.288,00
19	600	UND.	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348.	<p>Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.397 kcal por lata (Banana, Baunilha e Morango) e 1.359 kcal por lata (chocolate). Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58 (Banana) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58 (Baunilha) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme o Edital</p>	R\$	45,78	R\$	27.468,00
20	600	UND.	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348.	<p>Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.397 kcal por lata (Banana, Baunilha e Morango) e 1.359 kcal por lata (chocolate). Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58 (Banana) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58 (Baunilha) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme o Edital</p>	R\$	45,78	R\$	27.468,00
21	1000	UND.	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.	<p>Marca: Novasource Proline Baunilha 200 ML Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24x200ml 274 Kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 6.5965.0051 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital</p>	R\$	18,43	R\$	18.430,00

000197



22	1000	UND.	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Morango. CATMAT 466384.	Marca: Novasource ProlineMorango 200 ML Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24x200ml 274 Kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 6.5965.0101 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 18,43	R\$ 18.430,00
23	1.200	UND.	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. CATMAT 435245.	Marca: Nutren Senior Pó (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.550 kcal por lata (Baunilha e Café com Leite) e 1.550 kcal por lata (chocolate) Reg. Min.da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0193/468 (Baunilha) Reg. Min.da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0187/468 (Café com Leite) Reg. Min.da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0190/468 (Chocolate) Procedência: Nacional Demais especificações conforme edital	R\$ 53,82	R\$ 64.584,00
Valor Total:			QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS, OITENTA CENTAVOS,	R\$ 482.377,80		

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo Entrega: 10 (dez) dias
Prazo Pagamento: 30 dias (trinta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Ricardo da Conceição
Cargo: Diretor comercial
RG: 6.205.280-5
CPF: 026.439.659-65
Telefone: (41) 3139-3840
Endereço: Rua Bresciana, nº 184 - Bairro: Mauá - Colombo/PR - CEP 83.413-575
E-mail: licitacao@merco.far.br

Colombo, 10 de maio de 2021.

Jessica Souto de Oliveira

Mercó Soluções em Saúde S/A
Jéssica Souto de Oliveira
Representante Legal
CPF: 085.217.249-42
RG: 8.803.806-6 - SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCÓ SOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A
Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR



000198

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 10:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000199

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/>
Número documento	05912018000183
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text" value="v"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO DA CONCEICAO**

CPF/CNPJ: **026.439.659-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:42 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AGI5100521102442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000202

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/08/2021

FGTS Validade: 18/05/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/06/2021

Receita Municipal Validade: 02/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000203

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC
Data Aplicação: 18/02/2016
Número do Processo: 00058116593201554 Número do Contrato: Pregão nº 11/2015
Descrição/Justificativa: Falhas na execução do objeto contratado.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 03/06/2019
Número do Processo: 0060-004820/2016
Descrição/Justificativa: Inexecução do objeto da Nota de Empenho n. 2017NE009830, decorrente da ARP n. 219/2016E-SES/DF

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 12/08/2010
Número do Processo: 254100008892010
Descrição/Justificativa: PARTICIPOU DO PREGÃO 136/2010 VENCEU O ITEM E NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO CAUSANDO COM ISSO ATRAZO NA CONCLUSÃO DO CERTAME.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 29/09/2010
Número do Processo: 254100008892010
Descrição/Justificativa: PARTICIPOU DO PREGÃO 136/2010 E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 18/01/2017 Valor da Multa: R\$ 7.273,25
Número do Processo: 0060-000323/2016 Número do Contrato: 2016NE00594
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 03/06/2019 Valor da Multa: R\$ 359,96
Número do Processo: 0060-004820/2016
Descrição/Justificativa: Inexecução do objeto da Nota de Empenho n. 2017NE009830, decorrente da ARP n. 219/2016E-SES/DF

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO
Data Aplicação: 22/09/2010
Número do Processo: 052.920/2010
Descrição/Justificativa: O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 21ª REGIÃO DETERMINOU A APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 1.862,46 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS EQUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM FACE DO ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE000208.

Relatório de Ocorrências

000205

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 17/08/2018
Data Aplicação: 17/08/2018
Número do Processo: 23072.011013/1631
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2017NE814584. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. Nota fiscal 087250.
Valor da multa: R\$ 2.204,40.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG
Impeditiva: Não
Número do Processo: 23072.041505/1571
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2017NE808384. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. Nota fiscal 084109.
Valor da multa: R\$ 53,18



000206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 9029690399 Inscrição Municipal: 54035216
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/09/2003
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E
CNAE Secundário 4: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 7: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 9: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
CNAE Secundário 13: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
CNAE Secundário 14: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 15: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 16: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 17: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 18: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 19: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 20: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 21: 8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

Emitido em: 10/05/2021 10:24

1 de 6

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

000207

CNAE Secundário 22: 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE

Dados para Contato

CEP: 83.413-575
Endereço: RUA BRESCIA, 184 - BRCAO 02 - MAUA
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 31393800 Telefone: (41) 30393800
E-mail: DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.439.659-65
Nome: RICARDO DA CONCEICAO
Carteira de Identidade: 02643965965 Órgão Expedidor: ssp/pr
Data de Expedição: 25/04/1991 Data de Nascimento: 14/12/1977
E-mail: licitacao@merco.far.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.439.659-65
Nome: RICARDO DA CONCEICAO
Carteira de Identidade: 6205280-5 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 03/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1977
Filiação Materna: VALDECI DA CONCEICAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 026.788.069-36
Nome: CAROLINE STOCKLER DA CONCEICAO
Carteira de Identidade: 6060557912 Órgão Expedidor: SSP RS
Data de Expedição: 17/09/2014

CEP: 83.327-157
Endereço: RUA DOS BEIJA FLORES, 214 - DQ35 LO 06 - ALPHAVILLE GRACIOSA
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 98481514
E-mail: licitacoes@merco.far.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 063.744.738-76
Nome: WLADIMIR ROBERTO SIMONE
Carteira de Identidade: 9558946-6 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 11/02/2004 Data de Nascimento: 21/08/1965
Filiação Materna: NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 647.333.436-04
Nome: LUCIANA LOPES GONCALVES
Carteira de Identidade: 4019993 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 09/08/2002

CEP: 83.327-076
Endereço: RUA JAGUARIAIVA, 440 - ED HOLE IN ONE AP 61 - ALPHAVILLE
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 36695368
E-mail: licitacao@merco.far.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000209

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 088.636.178-80
Nome: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 6104757486 Órgão Expedidor: SJS II RS
Data de Expedição: 04/10/2005 Data de Nascimento: 12/04/1966
Filiação Materna: ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 698.332.140-53
Nome: LARISSA WIDHOLZER GALANT
Carteira de Identidade: 02226159430 Órgão Expedidor: DETRAN RS
Data de Expedição: 01/03/2017

CEP: 90.690-390
Endereço: RUA MARIZ E BARROS, 392 - APTO 701 - PETROPOLIS
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99712244
E-mail: licitacao@merco.far.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 026.439.659-65
Nome: RICARDO DA CONCEICAO
Carteira de Identidade: 6205280-5 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 03/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1977
Filiação Materna: VALDECI DA CONCEICAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 026.788.069-36
Nome: CAROLINE STOCKLER DA CONCEICAO
Carteira de Identidade: 6060557912 Órgão Expedidor: SSP RS
Data de Expedição: 17/09/2014

CEP: 83.327-157
Endereço: RUA DOS BEIJA FLORES, 214 - DQ35 LO 06 - ALPHAVILLE GRACIOSA
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 98481514
E-mail: licitacoes@merco.far.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 063.744.738-76
Nome: WLADIMIR ROBERTO SIMONE
Carteira de Identidade: 9558946-6 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 11/02/2004 Data de Nascimento: 21/08/1965
Filiação Materna: NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 647.333.436-04
Nome: LUCIANA LOPES GONCALVES
Carteira de Identidade: 4019993 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 09/08/2002

CEP: 83.327-076
Endereço: RUA JAGUARIAIVA, 440 - ED HOLE IN ONE AP 61 - ALPHAVILLE
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 36695368
E-mail: licitacao@merco.far.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000211

Dados do Dirigente 3

CPF: 088.636.178-80
Nome: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 6104757486 Órgão Expedidor: SJS II RS
Data de Expedição: 04/10/2005 Data de Nascimento: 12/04/1966
Filiação Materna: ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 698.332.140-53
Nome: LARISSA WIDHOLZER GALANT
Carteira de Identidade: 02226159430 Órgão Expedidor: DETRAN RS
Data de Expedição: 01/03/2017

CEP: 90.690-390
Endereço: RUA MARIZ E BARROS, 392 - APTO 701 - PETROPOLIS
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99712244
E-mail: licitacao@merco.far.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

MERCO SOLUÇÕES EM SA
CNPJ/MF 05.912.018/000
NIRE 41300295051

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELAMENTO DE HORAS - Cadastro CNJ 88.6794

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-1; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30166-UHE3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

1. Data, hora e local: Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. Convocação e instalação: A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. Deliberação: A Acionista decidiu:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1. Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante: A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

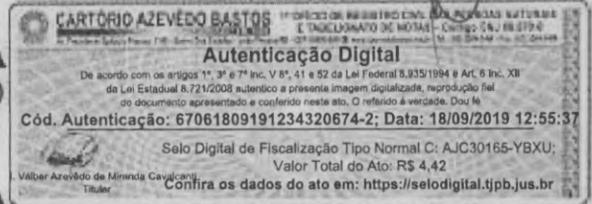


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000213

MERCO SOLUÇÕES EM SA
CNPJ/MF 05.912.018/000
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.

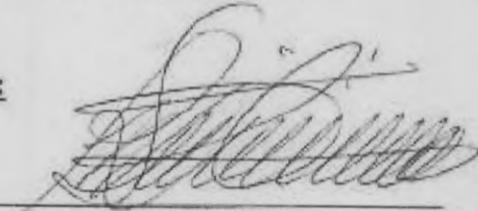
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

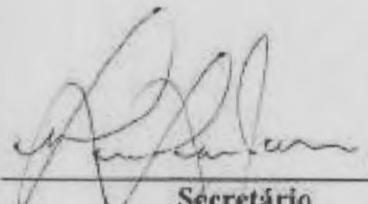
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:



Presidente
Wladimir Roberto Simone



Secretário
Marcos Leandro Pereira



Acionista:



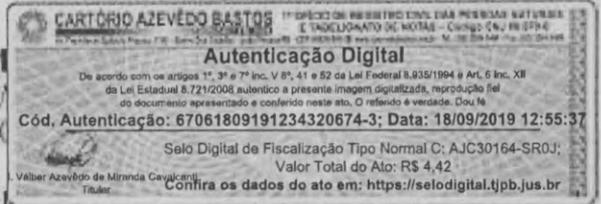
Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INDETERMINADO DE NOTAS - Código de Registro: 111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-4; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC30163-BAH9; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIAS NOTARIAIS E INDEBENTADO DE NOTAS - C/DEPT. CAL. PR 5194

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-5; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30162-52M7; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer titulo, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e politica de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000217

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018
NIRE 41300295

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO EM PESSOAS NATURAS
I DISTRITO DE MIRANDA - Curitiba, PR, CEP 81270-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-6; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30161-OPOC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.
- XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;
- XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090, NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018
NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRARIAL DAS EMPRESAS JURÍDICAS E INSCRIÇÃO DE NOTAS - Grupo C.N.J. 05.014

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-7; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30160-W119;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018
NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-8; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30159-RV1X; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Tabelador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

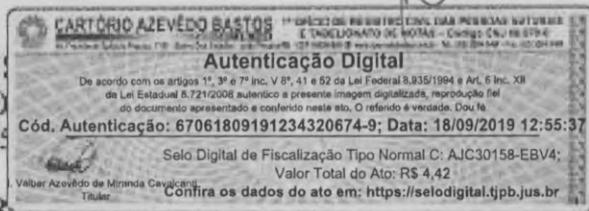


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000220

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-00
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I - Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000221

MERCO SOLUÇÕES EM S
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 4130029505



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090, NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000222

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 4130029505

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO EM SUA PESSOA JURÍDICA E INCLUSÃO DE NOTAS - Código CNJ 88.079

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-11; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30156-AFRT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00223

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ESPECIALIZADO EM REGISTROS DE EMPRESAS E IMOBILIÁRIO DE NOTAS - CÍVIL E SUCESSÃO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-12; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30155-WUH5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Mininda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E EMPRESAS SUJEITAS À TABELAÇÃO DE NOTAS - Grupo S/A, ME E EPP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-13; Data: 18/09/2019 12:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30154-SDP3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A			
08.112.318/0001-83			
BALANÇO PATRIMONIAL		DE	
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$	Valores expressos em reais
Caixa e Bancos	873.378,19	913.049,96	Receita Operacional Bruta
Clientes	10.448.015,65	12.819.924,92	
Estoque	4.357.743,04	4.065.589,71	(-) Deduções da Receita
Adiantamentos	166.971,53	92.136,72	(=) Receita Líquida
Tributos a Compensar	43.856,80	1.118.906,62	
Outros ativos	161.748,20	176.276,70	(-) Custos dos bens e serviços
Total do Ativo Circulante	23.098.732,54	20.162.853,03	(=) Resultado operacional bruto
NÃO CIRCULANTE			
Tributos a Compensar	1.935.813,48	0	(-) Despesas Operacionais
Outros ativos	31.374,80	69.981,50	(=) Lucro Operacional Líquido
Imobilizado	331.928,42	304.982,87	
Total do Ativo Não Circulante	2.309.116,70	374.964,37	(-) resultado não operacional
ATIVO TOTAL	25.407.849,24	20.537.817,40	(=) Lucro Antes do CSLL e IRPJ
	31/12/2018	31/12/2017	
PASSIVO	Em R\$	Em R\$	(-) IRPJ
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$	(-) CSLL
Fornecedores	17.052.986,16	10.516.266,26	Lucro Líquido do Exercício
Emprestimos e Financiamentos	5.013.084,37	5.576.167,78	
Obrigações trabalhistas	476.611,82	268.203,02	Lucro Líquido por ação
Obrigações tributárias	476.326,44	706.067,97	1,77
Outras obrigações	233.532,71	450.127,63	8,86
Total do Passivo Circulante	23.252.541,40	17.516.832,66	
NÃO CIRCULANTE			
Provisão para contingências	150.700,00	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	150.700,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	600.000,00	600.000,00	
Reserva Legal	120.000,00	150.000,00	
Reservas de Lucros	1.871.223,54	2.318.285,41	
Total do Patrimônio Líquido	2.391.223,54	3.068.285,41	
PASSIVO TOTAL	25.407.849,24	20.537.817,40	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	31/12/2018	31/12/2017	
Valores expressos em reais			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	R\$ 2.315.208,78	-607.268,23	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-158.000,00	-71.000,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-2.203.000,00	1.024.950,00	
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-39.670,77	346.681,77	
Disponibilidades no Início do Período	613.049,82	564.428,73	
Disponibilidades no Fim do Período	873.378,19	913.049,96	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Valores expressos em reais					
Saldo Inicial	600.000,00	2.318.285,41	120.000,00		3.038.285,41
Resultado do Exercício		1.059.885,99			1.059.885,99
Dividendos Distribuídos		-1.707.038,46			-1.707.038,46
Saldo Final 31/12/2017	600.000,00	1.671.223,54	120.000,00	0,00	2.391.223,54
Saldo Inicial	600.000,00	52.815,50	121.241,46		874.057,96
Resultado do Exercício		4.516.711,77			4.516.711,77
Capital Social					0,00
Reserva de Lucros		-253.154,64			-253.154,64
Reserva Legal			-1.241,46		-1.241,46
Dividendos Distribuídos		-1.608.035,09			-1.608.035,09
Saldo Final 31/12/2018	600.000,00	2.318.285,41	120.000,00		3.038.285,41

Ricardo da Conceição
Diretor Presidente

Tânia Tarasina Cotovozaki
Tânia Tarasina Cotovozaki
CRC TC PR 05164M-D

SELO FUNARPE

TABELAÇÃO DE NOTAS

Ricardo Luiz de Melo Souza

CONFERE COM O ORIGINAL

APRESENTANDO NESTA DATA

25 JUL 2019

F0003396

ATIVIDADE: JOACIM FROEL JUSTIÇA
JUCIELA MARCONCHEN ESCREVATE
IVIVANE CARLA DA SILVA ESCREVATE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 13:22:46 (hora local)**.

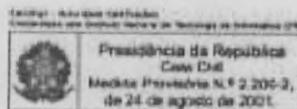
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061809191234320674-1 a 67061809191234320674-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab04a645d67f356d2766c92dcd71c528e6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbf068e66ab6d6c557b3ad8dfb3ef77732



000226

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paim Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paim Paim para secretariar os trabalhos;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405086. PROTOCOLO: 164405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11402199743. NIRE: 4130295032.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.aspraxfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-1; Data: 26/11/2019 15:33:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL58350-VMZI; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R\$)
Mercos Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paim Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG n.º 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF n.º 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú n.º 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

Handwritten initials and signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 26166403686. PROTOCOLO 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11462109743. NIRE: 4120509404-3. MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.smpressfscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUIÇÃO REGISTRADORA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-2; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL58349-4804; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

Wladimir Roberto Simone
Presidente

Fabio Paim Paim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios:
WLADIMIR ROBERTO SIMONE
sócio

FABIO PAIMO PAIMO
sócio

RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio

Mercos Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692109743. NIRE: 4120509404-3.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E FAMILIAR DE NOBRES - Código 56.88.8792

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-3; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A/JL58348-87AT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalari
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésica, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602105743. NIRE: 41350295091.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.sspresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Curitiba - Paraná
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-4; Data: 26/11/2019 15:33:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58347-3PAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

fm
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20164405086.
PROTOCOLADO: 146405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11462103743. NIRE: 41300295851.
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.ajpessafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INDETERMINADO DE MOTAS - Código CNJ 88.6794

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-5; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58346-10L9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Handwritten initials and signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20164405086.
PROTOCOLO: 165405016 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11402109743. NIRE: 41306255051.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresascil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PROMISSAS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E TACILACIONATO DE MOBILAR - Código CNJ nº 0792

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-6; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58345-8U72;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 26165405686.
PROTOCOLO: 164405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11462199743. NIRE: 41360295051.
MERCÓ SOLUÇÃO EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.aspressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-7; Data: 26/11/2019 15:33:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58344-ZGEX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

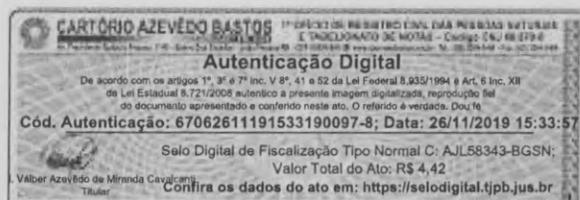


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602109743. NIRE: 41306295051.
 MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

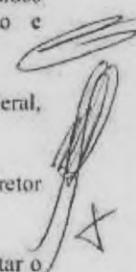


Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

fm


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405086.
PROTOCOLADO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCU SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRARIAL DAS PESSOAS FÍSICAS
E INSCRIÇÃO DE BENS - Código CNJ 08.079.0
Rua Paraná, 110 - São José - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-9; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58342-917J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

fm
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJEE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 42309295051.
MERC O SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E INCLUSÃO DE NOTAS - Código CNJ 88374

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-10; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58341-BEYN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

Handwritten signatures and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692109743. NIRE: 41309295051.
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67062611191533190097-11; Data: 26/11/2019 15:33:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58340-KQ72;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valdir Azevedo de Miranda Cavalari
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

00237

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.

[Handwritten Signature]
 Wladimir Roberto Simone
 Sócio

[Handwritten Signature]
 Fábio Paim Paim
 Sócio

[Handwritten Signature]
 Ricardo da Conceição
 sócio

[Handwritten Signature]
 Merco Administração e Participações Ltda
 Rep. Ricardo da Conceição

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
OAB/PR 24.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20164405086.
PROTOCOLO 164405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11462105743. NIRE: 41390235031.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.smpressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRO EMÉRITO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE MOÇAMBIQUE - Cartório CNJ 883796

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-12; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL58339-RWLQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 16:20:22 (hora local)**.

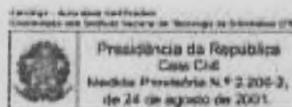
¹**Código de Autenticação Digital:** 67062611191533190097-1 a 67062611191533190097-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d604e0118f26158379893c5c2787b549a54228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb723dab6d5ea6e09f58557c044af45a1e



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

1. **Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.
2. **Presença:** Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.
4. **Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.
5. **Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.
6. **Deliberação:** (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.



6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:


 Presidente
 Wladimir Roberto Simone


 Secretário
 Ricardo da Conceição

Acionistas:


 Merco Administração e Participações S/A
 Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000241

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

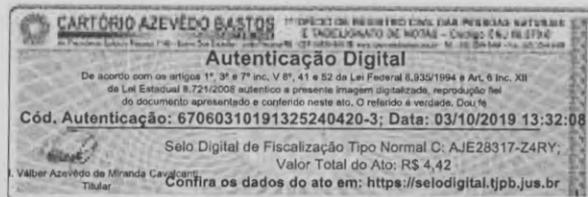
WLADIMIR ROBERTO SIMONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000242

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.



RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSTITUIÇÃO REGISTRADA EM PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO REGISTRO DE EMPRESAS - Código C.E.J. 18.879-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060310191325240420-4; Data: 03/10/2019 13:32:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE28316-YY9B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS IFFP/REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba - CNJ REGISTRO
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060310191325240420-5; Data: 03/10/2019 13:32:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE28315-GCGS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:26:41 (hora local)**.

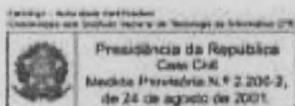
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47bdd1d195e164198bbee87bd69d7971f4e228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

-1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos; **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação do balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social. (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAÏD MAHMOUD ABDUL FATTAH JR** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514. Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

MobilIS TECNOLOGIA S/A
Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) À seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.
Pinhais, 20 de abril de 2018

Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018

51520/2018

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884**ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.
Curitiba, 27 de abril de 2018

Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Franços Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Franços Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavá - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavá - Paraná.

50559/2018

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social. (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514. Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

Mobilis TECNOLOGIA S/A
Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) À seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.
Pinhais, 20 de abril de 2018

"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018"

51520/2018

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.
Curitiba, 27 de abril de 2018

"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr..

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

50559/2018

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** Em 05 de maio de 2020, às 15 horas, no endereço localizado na Rua Bréscea, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.
2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
3. **Composição da mesa:** Ricardo Wilke – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.
4. **Convocação e instalação:** Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.
5. **Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2019; (iii) nomeação e posse da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a inclusão no seu objeto social as atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos e similares (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) e (ii) deliberar sobre a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

6. Deliberação:

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

(iii) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda, eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a inclusão das atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) no objeto social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo IV:

“Artigo: 3º A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

(ii) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. Assinaturas: Mesa: Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição.
Acionista: (i) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Mesa:

Presidente
Ricardo Wilke

Secretário
Ricardo da Conceição

Acionista:

Merco Administração e Participações LTDA
Ricardo Wilke

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, **(i)** que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e **(iii)** que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, **(i)** que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iii)** que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

(xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).”.

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 15:57 SOB N° 20203203399.
PROTOCOLO: 203203399 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002733943. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

1. Data, hora e local: Em 10 de setembro de 2020, às 09 horas, no endereço localizado na Rua Bréscoa, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

4. Convocação e instalação: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberação:

Após a discussão, a seguinte deliberação foi tomada pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

(i) Aprovar a alteração do endereço da filial 01 da Companhia que passa ser sediada nas salas 1501, 1502 e 1503 do Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, localizadas no 18º andar da Avenida Sete de Setembro nº 4682, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Em razão da deliberação acima, aprovar as novas redações do caput do Artigo 2º e do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passam a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscoa, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Artigo 3º (...)

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x)

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: Merco Administração e Participações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Mesa:

Wladimir Roberto Simone
Presidente da Assembleia
Assinado Digitalmente

Ricardo da Conceição
Secretário
Assinado Digitalmente

Acionista:

Merco Administração e Participações Ltda.
Sócio Administrador: Ricardo Wilke
Assinado Digitalmente

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro n° 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro n° 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01811951945	RICARDO WILKE
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	WLADIMIR ROBERTO SIMONE
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 09:48 SOB N° 20204397111.
PROTOCOLO: 204397111 DE 24/09/2020 18:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004563190. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2021
Código de Controle: F0B64D918118B41B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2021
Código de Controle: 2021041902044035938450

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2021
Código de Controle: 129617302021



000280
000280

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/06/2021
Código de Controle: 024005039-53

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/06/2021
Código de Controle: 19949/2021

000281



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3656-3606 / (41) 3656-3697
E-mail: cvs.colombo@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 684/2020

PROCESSO: 15026/2020	DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2020	VALIDADE DA LICENÇA: 06/11/2021
--------------------------------	---	---

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	Rua Brescia	Nº: 184	BAIRRO: Maua
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	Wladimir Roberto Simone		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE	Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488-CRF/PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Armazéns gerais - emissão de warrant Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizado a distribuição de medicamentos e substâncias psicoativas da Portaria nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução SESA nº1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

Colombo, 6 de Novembro de 2020

Paula Tomal Rogus
Matrícula - 10930

Coordenação da Vigilância Sanitária
Isabele Vicente de Brito
Matrícula 6523



BA43BE6C13
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67060611200687382642-1
Data: 06/11/2020 17:01:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19479-N471;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67060611200687382642>

000282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 08:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67060611200687382642-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a22a14e193443face855728973985cfe207c2f7f0fddba800e31849eda8a8d051228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000283



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTARIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
--	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE
--

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
---------------------------	---------------	----------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA COBERTA M² 1754,00m²	ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²
----------------	-------------------	------------------------------	---------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS.

RESTRICÇÕES
 NÃO HÁ.
 OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 01184748
DATA ALTERAÇÃO 21/10/2016	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 27654/2016

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 21 de outubro de 2016

 SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
 COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 39794/2015
 Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062203216121295049>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67062203216121295049-1
 Data: 22/03/2021 11:12:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75912-WJSI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular





30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	Data de vencimento:	10/03/2021
		Valor do boleto (R\$):	3.262,22
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador:	05.912.018/0001-83
		(=) Valor do pagamento (R\$):	3.262,22
		Data de pagamento:	10/02/2021
Autenticação mecânica 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

1000285



Curitiba, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

À EMPRESA

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Insc. Estadual: 907.203.54-93

R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500

Tel.: (41) 3342-2825 Fax:(41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodi et.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRODIET	<p>TROPHIC 1.5 1000ML</p> <p>Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. Apresentação: Embalagem Tetra Pak de 1L e Tetra Edge com tampa de 250 ml. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0004 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic 1.5 Fabricante: Prodi et Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	1.500	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00

R. General Potiguara,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodi et.com.br



ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	PRODIET	TROPHIC INFANT 400G	UND	600	R\$ 42,90	R\$ 25.740,00
		<p>Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,0 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (14g/100g), 53% de carboidrato (57g/100g) e 35% de lipídeos (18g/100g). Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 58% Caseinato de Cálcio, 27% Proteína Isolada do Soro do Leite e 10% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha.</p> <p>Apresentações: Lata de 400 g, volume final de 1.816 ml; Pote de 800g, volume final de 3.632ml.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Infant Fabricante: Prodiyet Nutrição Clínica Ltda.</p>				

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	PRODIET	TROPHIC BASIC 400G	UND	1.500	R\$ 48,90	R\$ 73.350,00
		<p>Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha.</p> <p>Apresentações: Lata de 400g, volume final de 1.740ml; Pote de 800g, volume final de 3.480ml; Pote de 2,07kg, volume final de 9.004ml.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0005 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Basic Fabricante: Prodiyet Nutrição Clínica Ltda.</p>				

R. General Potiguará, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500



ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	PRODIET	TROPHIC FIBER 1000ML	UND	1.000	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00
		<p>Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/L), 55% de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (35g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 144:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0006 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Fiber Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.</p>				

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	PRODIET	DIAMAX IG 200ML	UND	750	R\$ 12,98	R\$ 9.735,00
		<p>Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Tetra Edge com tampa 200 ml. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0023 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Diamax IG Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.</p>				

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500



ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	PRODIET	<p>IMMAX 350G</p> <p>Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Lata de 350g.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0017 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Immax Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	1.200	R\$ 53,80	R\$ 64.560,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 240.635,00 (duzentos e quarenta mil seiscientos e trinta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhora:

Assinatura Digital: Maria Dione Bay – RG: 7.553.005-6 – CPF: 030.525.449-93

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Maria Dione Bay – RG: 7.553.005-6 – CPF: 030.525.449-93 – licitacao@prodiet.com.br / (41) 3342-2425 / 3616-6453

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Camila Ferreira

Camila Ferreira
Procuradora
RG. 9.713.556-8
CPF 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



000289

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 10:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**
CNPJ: **08.183.359/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00290

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

08183359000153

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI**

CPF/CNPJ: **047.332.269-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:11 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I112100521101811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/11/2021
FGTS Validade: 10/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/07/2021
Receita Municipal Validade: 22/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 12/12/2014
Número do Processo: 0060-007161/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE03869.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 12/08/2014
Número do Processo: 0060-010874/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2013NE10295.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/10/2014
Número do Processo: 0060-010874/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE04873.

Relatório de Ocorrências

000295

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 06/10/2015
Número do Processo: 0060-010874/2013 Número do Contrato: 2013NE10295
Descrição/Justificativa: INEX

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 22/08/2018 Valor da Multa: R\$ 46.578,82
Número do Processo: 0060.001927/2016 Número do Contrato: Ata nº 303/2015E-SES/DF
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora e de multa punitiva, no valor de R\$ 46.578,82 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2016NE001128, decorrente da Ata 303/2015E-SES/DF

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/08/2014 Valor da Multa: R\$ 101,16
Número do Processo: 0060-007161/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE03867.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 12/12/2014 Valor da Multa: R\$ 655,07
Número do Processo: 0060-007161/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE03869.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 12/08/2014 Valor da Multa: R\$ 1.546,90
Número do Processo: 0060-010874/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2013NE10295.

Relatório de Ocorrências

000296

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 13/10/2014 Valor da Multa: R\$ 1.186,47
Número do Processo: 0060-010874/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE04873.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 06/10/2015 Valor da Multa: R\$ 5.659,98
Número do Processo: 0060-010874/2013 Número do Contrato: 2013NE10295
Descrição/Justificativa: INEX

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 06/02/2015 Valor da Multa: R\$ 150,33
Número do Processo: 0060-011431/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da NE 2014NE05271.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 24/04/2014 Valor da Multa: R\$ 83,79
Número do Processo: 060.001.113/2014
Descrição/Justificativa: multa aplicada referente ao atraso na entrega do material objeto do empenho 2014nc00607

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 24/04/2014 Valor da Multa: R\$ 83,79
Número do Processo: 060.001.113/2014
Descrição/Justificativa: multa aplicada referente ao atraso na entrega do material objeto do empenho 2014NE00607

Relatório de Ocorrências

000297

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 14/02/2014 Valor da Multa: R\$ 2.901,45
Número do Processo: 060.010.874/2013
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE10295 (SUBSTITUI A 2013NE07869).

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 04/10/2012 Valor da Multa: R\$ 296,12
Número do Processo: 060.011.252/2012
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE04630.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 11/05/2015 Valor da Multa: R\$ 145,01
Número do Processo: 25410002560/2013
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa referente ao atraso na entrega do material solicitado no empenho 2015NE800035-pregão 117/2014- Proc.2560/2013.



000298

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 9072035493 Inscrição Municipal: 7436728
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 3.690.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/06/2006
CNAE Primário: 1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 7: 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM
CNAE Secundário 8: 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

Dados para Contato

CEP: 81.050-500
Endereço: RUA GENERAL POTIGUARA, 1428 - BRCAO 20 E 21 - NOVO MUNDO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 33422825
E-mail: FINANCIERO@PRODIET.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 047.332.269-26
Nome: GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI
Carteira de Identidade: 8433050-7 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 30/09/2005 Data de Nascimento: 24/08/1985
E-mail: licitacao@prodietsnutricao.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.332.269-26
 Nome: GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI
 Carteira de Identidade: 84330507 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 30/09/2005 Data de Nascimento: 24/08/1985
 Filiação Materna: ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 006.258.489-85
 Nome: CAMILA GODOY CASOTTI TORTELLI
 Carteira de Identidade: 81963673 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 30/01/2012

CEP: 82.010-340
 Endereço: RUA TOBIAS DE MACEDO JUNIOR, 601 - CASA 15D - SANTO INACIO
 Município / UF: Curitiba / Paraná
 Telefone: (41) 92442274
 E-mail: licitacao@prodietnutricao.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 759.837.297-72 Participação Societária: 10,00%
 Nome: ANA PAULA MONNERAT CELES
 Carteira de Identidade: 33995 Órgão Expedidor: CRN/SP
 Data de Expedição: 18/08/2011 Data de Nascimento: 29/09/1962
 Filiação Materna: HELENA MONNERAT CELES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 514.517.947-20
 Nome: RAYMUNDO ELDER AGUIAR PAULA PINTO
 Carteira de Identidade: 041794355 Órgão Expedidor: IFPRJ
 Data de Expedição: 23/03/1977

CEP: 24.360-005
 Endereço: ESTRADA LEOPOLDO FROES, 600 - CASA 02 - SAO FRANCISCO
 Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 98176262
 E-mail: licitacao@prodiet.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 301.966.479-91 Participação Societária: 90,00%
Nome: ARMANDO PEDRO TORTELLI
Carteira de Identidade: 19758460 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 06/12/2002 Data de Nascimento: 26/10/1956
Filiação Materna: MATILDE TORTELLI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 319.728.619-72
Nome: ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
Carteira de Identidade: 19135330 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/10/2017

CEP: 80.310-100
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1514 - CASA10COND
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32740711
E-mail: licitacao@prodiel.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 047.332.269-26
Nome: GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI
Carteira de Identidade: 84330507 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 30/09/2005 Data de Nascimento: 24/08/1985
Filiação Materna: ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 006.258.489-85
Nome: CAMILA GODOY CASOTTI TORTELLI
Carteira de Identidade: 81963673 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 30/01/2012

CEP: 82.010-340
Endereço: RUA TOBIAS DE MACEDO JUNIOR, 601 - CASA 15D - SANTO INACIO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 92442274
E-mail: licitacao@prodielnutricao.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

00302

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro São Estevão - Jussara Pizaia PB - CEP 58.300-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-1; Data: 12/09/2018 11:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18450-EL50;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Václav de Miranda Cavalcanti
17/04/18 Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, sala 02, Santa Quitéria, CEP 80.310-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.801.716/0001-53, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207663061, estando neste ato representada por seu sócio administrador **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20182989763 em 28 de junho de 2018, resolvem ALTERAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

1.1. Com a expressa anuência da sócia **ANA PAULA MONNERAT CELES**, a totalidade das quotas da sociedade detidas pela **PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** foram atribuídas ao novo sócio **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100,

(Handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000303

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro Dos Estados - Juaçazeiro - CEP 56308-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (35) 3244-5444 - Fax: (35) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-2; Data: 12/09/2018 11:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18449-0LB1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Curitiba – PR, como restituição das suas 3.321.000 (três milhões, trezentas e vinte uma mil) quotas, em decorrência da redução do capital social da PROTELLI.

1.2. Em conseqüência da referida atribuição de quotas da sociedade mencionada na cláusula acima, o sócio **Armando Pedro Tortelli** passa a ser o legítimo detentor das quotas da sociedade em substituição à **PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, que se retira da sociedade. Consigna-se, portanto, a saída da **PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e ingresso de **Armando Pedro Tortelli** nos quadros sociais da Sociedade.

1.3. Tendo em vista as deliberações acima, o caput da cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
Armando Pedro Tortelli	3.321.000	R\$ 3.321.000,00	90%
Ana Paula Monnerat Celes	369.000	R\$ 369.000,00	10%
Total	3.690.000	R\$ 3.690.000,00	100%

[Handwritten signature]

CLAUSULA SEGUNDA – Fica neste ato criada uma filial localizada Rodovia BR 101 SUL, Km 80.4, s/nº, Anexo A - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54.355-010, que tem como objeto social: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme sua redação atual as demais cláusulas do Contrato Social em sua última versão que não colidirem com



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



00304

**18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

as disposições do presente instrumento, passando o Contrato Social Consolidado, atualizado inclusive com as cláusulas contidas neste ato, a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ 08.183.359/0001-53
NIRE 41208354224**

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR,

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguar nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20182989763 em 28 de junho de 2018, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, e é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

M
de



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000305

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro Cox Estação - Joinville/SC - CEP 89.105-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (47) 234-5444 - Fax: (47) 2344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-4; Data: 12/09/2018 11:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18447-F217;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Def. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

A sociedade tem sua sede e foro na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba - PR, filial nº 02 localizada Rua Jorge Tieto Iwasa nº 245 – Galpão 01, 02,03 e 04 – Bairro Chapada – CEP 83.707.758 – Araucária – PR, filial nº 03 localizada Rodovia BR 101 SUL, Km 80.4, s/nº, Anexo A - Muribeca - CEP 54.355-010 - Jaboatão dos Guararapes – PE, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Matriz: CNPJ 08.183.359/0001-53: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 01 CNPJ 08.183.359/0002-34: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 02 CNPJ 08.183.359/0003-15: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral.

Filial nº 03: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral.

M
de

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000306

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1463 - Bairro Das Estrelas - Jussara Passos PB - CEP 58108-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3344-5404 - Fax: (35) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-5; Data: 12/09/2018 11:32:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18446-JVT1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Carneiro
 T184A. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
Armando Pedro Tortelli	3.321.000	R\$ 3.321.000,00	90%
Ana Paula Monnerat Celes	369.000	R\$ 369.000,00	10%
Total	3.690.000	R\$ 3.690.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está inteiramente subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito

M
le



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000307

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Jussara Paulista - CEP 13030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (13) 2344-5404 - Fax: (13) 2344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-6; Data: 12/09/2018 11:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18445-CG0E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade podem ser livremente transferidas entre os Sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes se garanta aos demais Sócios, em igualdade de condições com a proposta recebida do terceiro interessado, o exercício do direito de preferência para a aquisição de referidas quotas nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

Havendo aprovação de 75% do capital social, o direito de preferência poderá ser exercido pelo valor obtido mediante avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Também é vedado aos Sócios onerar sua participação no capital da Sociedade oferecendo-a em garantia de qualquer natureza, sem antes oportunizar aos demais Sócios adquiri-la, conforme avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios a sua intenção, por comunicação escrita remetida por Correios com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Segundo: Nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) e pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos Sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais Sócios que o exercerem terão prazo adicional de 15 (quinze) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do Sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação do Sócio alienante nem a participação do Sócio que não exerceu o direito de preferência.

M
de



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000308



7

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Quarto: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais Sócios, o Sócio alienante estará livre para, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, realizar a cessão de quotas a terceiros interessados. Antes, no entanto, de o alienante formalizar o negócio com o terceiro interessado, deve declinar aos demais Sócios a qualificação do ingressante na Sociedade e caso os demais Sócios entendam não se tratar de pessoa com a qual detenham ou possam deter *affectiosocietatis* para o negócio, podem, então, a seu critério de escolha, adquirir as quotas do alienante por iguais condições às ofertadas pelo terceiro ou, então, retirar-se da Sociedade, a tanto devendo observar as regras deste Contrato no quanto pertine à retirada de Sócios. Por fim, a validade da cessão a terceiros está condicionada a que os administradores da Sociedade confirmem que a cessão tenha se dado em idênticas condições às oferecidas pelo alienante aos demais Sócios. Na hipótese de a negociação ter ocorrido em condições mais favoráveis ao terceiro, a alienação será considerada nula de pleno direito e não operará efeitos perante os demais Sócios e a Sociedade.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o Sócio pretender onerar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá observar idêntico procedimento e prazos previstos nos parágrafos anteriores, oportunizando aos demais Sócios o exercício do direito de preferência na aquisição de referidas quotas, que serão avaliadas para este fim segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante. Na hipótese de ordem judicial provisória que determine a constrição do todas ou de parte das quotas de Sócio, seus efeitos ficarão adstritos aos direitos econômicos relativos às quotas penhoradas, assim entendidos os direitos a distribuição de lucros, recebimento de juros sobre capital próprio, etc., não conferindo a penhora ao seu beneficiário qualquer direito político de voto, controle e administração da Sociedade. Em caso de ordem judicial definitiva transitada em julgado que retire o Sócio da posse ou propriedade de suas quotas, o favorecido pela ordem judicial não poderá exercer nenhum direito político nem será admitido no quadro societário, suas quotas serão extintas, via redução de capital social, e seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Sexto: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, natural de Jacutinga, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1514 casa 10, Seminário, CEP 80.310-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.975.846-0/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 301.966.479-91 e **Gabriel**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000309

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Cristóvão - CEP 18100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (85) 3246-5414 - Fax: (85) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-8; Data: 12/09/2018 11:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18443-VVNN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 TBAV Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

dos Passos Tortelli, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Apto 1002, Campina do Siqueira, CEP 80.740-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.433.050-7/SSP/PR e, inscrito no CPF (MF) sob nº. 047.332.269-26, que com a assinatura neste contrato tomam posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente poderá ser exercida por qualquer dos administradores, **isoladamente**.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida por **02 (dois) administradores, em conjunto**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL
 A sociedade não terá conselho fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



000310

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em primeira convocação com antecedência não inferior a 8 (oito) dias da reunião, e em segunda convocação com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios, também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer quorum.

Parágrafo Quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

Parágrafo Sexto: Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Sétimo: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTÓCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICO CLINICA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Oitavo: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

Parágrafo Nono: As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
 - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;
 - a.2) a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
 - b.1) a modificação do contrato social;
 - b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
 - b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
 - b.4) a admissão de novos sócios;
 - b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim;
 - b.6) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
- c) Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social:
 - c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado;
 - c.2) a destituição de administradores sócios.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
 - d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
 - d.2) a destituição de administradores não sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000312

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jooia Paulista - CEP 13010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (13) 2244-5444 - Fax: (13) 2244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-11; Data: 12/09/2018 11:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHM18440-UJAL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 TITULAR

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

- e) Pela maioria de votos dos presentes:
- e. 1) nos caso de aprovação das contas anuais da administração e, a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Os Sócios poderão a qualquer tempo e por conta de juízo próprio de conveniência e oportunidade manifestar uns aos outros sua intenção de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Do pedido de retirada formalizado por um Sócio a outro(s) resultará em que os administradores, por maioria, decidam pela contratação de consultoria externa especializada na realização de *valuations* para que, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, realize, conclua e apresente aos Sócios laudo de avaliação do valor de mercado da empresa.

Parágrafo segundo. O método de avaliação a ser considerado para fins de valoração da sociedade é o do 'Fluxo de Caixa Descontado'.

Parágrafo terceiro. Concluído o trabalho, a consultoria dará vistas do laudo às Sócias para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento manifestem alguma objeção ao trabalho.

Parágrafo quarto. Recebido o pedido de esclarecimento ou a objeção ao laudo de qualquer Sócio, os administradores convocarão a consultoria contratada para que preste os devidos esclarecimentos ou então retifique ou ratifique as suas conclusões.

Parágrafo quinto. O Sócio que não concordar com o resultado apresentado pela consultoria poderá resolver a objeção nos termos da cláusula deste contrato que disciplina a forma de resolução de controvérsias entre Sócios.

Parágrafo sexto. Tornado definitivo o laudo pela concordância dos sócios ou então por determinação do Juízo Arbitral, os administradores deverão programar o fluxo de caixa para o pagamento do valor relativo às quotas do retirante no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da alteração do contrato social.

Parágrafo sétima. As parcelas mensais devidas ao retirante serão atualizadas monetariamente pela variação da taxa básica de juros SELIC estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000313

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - Jussara Furtado PB - CEP 56150-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5484 - Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-12; Data: 12/09/2018 11:32:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18439-LX1C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião de sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelos próprios sócios, sobre sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectiosocietatis*.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do Sócio excluído serão calculados e liquidados na forma do procedimento previsto na 'Cláusula Décima' para apuração e liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000314

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - Juaçazeira/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 2244-5404 - Fax: (51) 2244-2484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-13; Data: 12/09/2018 11:32:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18438-N2Z1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios superstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsado pelo valor de suas quotas, apurado em balanço especial, recebendo os haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 120 (cento e vinte) dias do balanço.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado ao(s) Sócio(s) que manifestar (em) interesse o direito de adjudicação do negócio e de assunção de ativos e passivos da Sociedade, desde que o(s) interessado(s) efetue aos demais Sócios que desejam dissolver a Sociedade o pagamento de seus haveres. Para o cálculo desses haveres serão tomados em conta os critérios estabelecidos na 'Cláusula Décima' para liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

O descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou eventuais conflitos futuros entre Sócios serão submetidos a procedimento arbitral nos termos da Lei da Arbitragem, valendo esta Cláusula do contrato como 'cláusula compromissória'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICOAO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000315



18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo primeiro. A arbitragem será levada a efeito na Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa ou, se inviável, na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC), e obedecerá, quanto aos seus procedimentos, as normas e o regulamento de referidas entidades.

Parágrafo segundo. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros cabendo ao Presidente da Câmara fazer as nomeações.

Parágrafo terceiro. A Arbitragem terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral determinar, motivadamente, a realização de atos processuais em outras localidades.

Parágrafo quarto. O idioma oficial da Arbitragem será o Português e a legislação aplicável será a Brasileira, ficando a arbitragem sujeita à absoluta confidencialidade dos sócios e dos árbitros, ressalvada as hipóteses de divulgação de informações expressamente imposta por lei.

Parágrafo quinto. As despesas relacionadas ao procedimento serão partilhadas entre os sócios que fizerem parte da disputa, cabendo ao sócio que decair do pedido restituir, ao final, as despesas incorridas pelo sócio vencedor.

Parágrafo sexto. Uma vez instaurado o Tribunal Arbitral, caber-lhe-á resolver todas as questões oriundas ou relacionadas ao objeto da demanda, inclusive, as de cunho incidental, acautelatório ou coercitivo.

Parágrafo sétimo. Os sócios reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo-se o laudo título executivo judicial.

Parágrafo oitavo. A arbitragem será concluída dentro do prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E PARA A PROPOSITURA DE OUTRAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITO

No caso de os sócios se recusarem a dar cumprimento à 'cláusula compromissória' e, via de consequência, a assinar o 'compromisso arbitral', fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para suprir a vontade do recusante.

Parágrafo primeiro. A eleição da arbitragem como método de resolução de conflitos não exime os sócios de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como recusa do procedimento arbitral: **(a)** medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas execução específica, sendo certo que as decisões da arbitragem serão consideradas prejudiciais em relação à matéria veiculada em embargos; **(b)** visando à

M
 [assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00316

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Jussara Paulista - CEP 18100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (18) 2344-5444 - Fax: (18) 2344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-15; Data: 12/09/2018 11:32:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18436-86P0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e (c) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

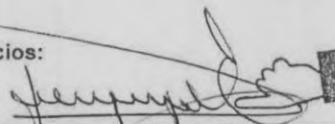
Parágrafo segundo. Os sócios reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

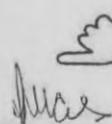
Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e as disposições do Acordo de Sócios firmado entre os signatários do presente e arquivado junto à sede da Sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 06 Agosto de 2018.

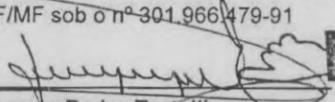
Sócios:

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Protelli Participações Societárias Ltda
CNPJ/MF nº 18.801.716/0001-53


13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Ana Paula Monnerat Celes
CPF/MF nº 759.837.297-72

Administrador: Armando Pedro Tortelli

CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Armando Pedro Tortelli
CPF/MF sob o nº 301.966.479-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184651939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000317

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Jd. Pousa Verde - CEP 81630-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-5441 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-16; Data: 12/09/2018 11:32:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18435-O4IN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Paraná
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Rua, Prefeito da Câmara, 273 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80630-130 - Tel: (41) 3088-4765

Selo Nº : eLsI. wHzRf. s7Xa4-Yt0jN. AuIMS
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ARIANDO PEDRO TORTELLI (por duas vezes) ANA PAULA MONNERAT CELES. Dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2018 - 15:48:11h.

Esc. Test. de Veruaze
Prática nº 04 de An. aida - 58. REVELINE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803693449. NIRE: 41208354224.
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000318

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1443 - Bairro Dos Estados - Jussara PB - CEP 56620-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92251209181130010033-17; Data: 12/09/2018 11:32:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18434-CZPX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 29/08/2018, foi realizado para a empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184851939	20184851939	002 / 026			Rodovia br-101 - sul, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:56 SOB Nº 20184851939.
 PROTOCOLO: 184851939 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803693449. NIRE: 41208354224.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2018 11:59:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1073991

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2019 11:32:21 (hora local)**.

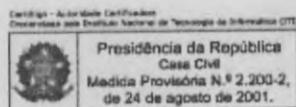
¹**Código de Autenticação Digital:** 92251209181130010033-1 a 92251209181130010033-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eaba698bddd1ace08f37c775bc15fc65743ab1ad0375793471b918ad1ebe019b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb99bdc689eec9310d768732a943e1b261





00320

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/11/2021
Código de Controle: C7974769359E6EC8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2021
Código de Controle: 2021041303373926620518

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2021
Código de Controle: 151465522021



000321

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2021
Código de Controle: 024109314-61

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/07/2021
Código de Controle: 107261/2021



Informações
Reclamações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 00.450/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA

Nome Fantasia PRODIET MEDICAL NUTRITION

Endereço GENERAL POTIGUARA 1428 BARRAÇÃO 20-21 NOVO MUNDO

CNPJ: 08.183.359/0001-53 Processo nº 132121/20

Técnico VISA 38263 - 47691 - 43373

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CARLA S. DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2021

Validade: até 19/02/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92252202218890622104>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92252202218890622104-1
Data: 22/02/2021 08:42:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51753-D46X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 08:43:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00322

000323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 09:49:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252202218890622104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

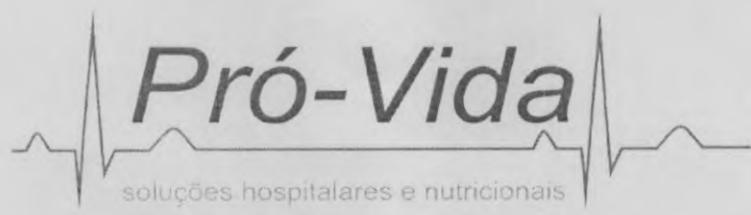
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77773c05548041fd9e1c4c95d587b54bc2c4caac816bb47bd698335e3130db10d5d3b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LDA.
Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 CEP: 87060-702 – MARINGÁ/PR
TELEFONES: (44) 3123-4000 E-MAIL: licitacao@provida.eng.br
CNPJ: 03.889.336/0001-45 INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item: 3

Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

MARCA: NUTERAL
PRODUTO: TOTAL NUTRITION 400g
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019

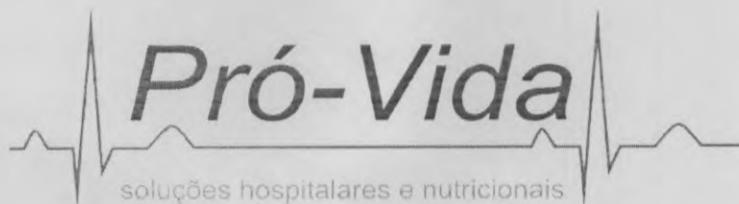
QUANTIDADE DO ITEM: 1.500 (unid)
PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 48,91 (quarenta e oito reais e noventa e um centavos)
PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 73.365,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Item: 17

Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

MARCA: NUTERAL
PRODUTO: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038

QUANTIDADE DO ITEM: 50 (unid)
PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Item: 18**

Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligossacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados.

MARCA: NUTERAL

PRODUTO: MILKGEN BIOTIC 400g

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: ISENTO

QUANTIDADE DO ITEM: 600 (unid)

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item: 19

Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligossacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados.

MARCA: NUTERAL

PRODUTO: MILKGEN BIOTIC 400g

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: ISENTO

QUANTIDADE DO ITEM: 600 (unid)

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item: 20

Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligossacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados.

MARCA: NUTERAL

PRODUTO: MILKGEN BIOTIC 400g

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: ISENTO

QUANTIDADE DO ITEM: 600 (unid)

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item: 23

Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha.

MARCA: NUTERAL

PRODUTO: MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REGISTRO ANVISA: ISENTO

QUANTIDADE DO ITEM: 1.200 (unid)

PREÇO UNITÁRIO ITEM: R\$ 53,82 (cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

PREÇO TOTAL DO ITEM: R\$ 64.584,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 221.695,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos também que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo e local entrega: Conforme edital / Garantia e Validade: Conforme edital

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **Marcelo Justus Zini**, portador da carteira de identidade RG n.º 3.216.759/4 PR e CPF n.º 541.655.209-34.

Banco Do Brasil - Agência n.º 1187-8 – Conta Corrente n.º 45.274-2 / Cidade de Maringá/PR
Favorecido: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Responsável: Larissa Manicardi
Telefone Fixo n.º: (44) 3123-4208
Fax n.º: (44) 3123-4000
E-mail: licitacao@provida.eng.br

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.07 15:26:54
-03'00'

Maringá – PR, 10 de maio de 2021

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45



000327

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 10:13:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.889.336/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03889336000145
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO JUSTUS ZINI**

CPF/CNPJ: **541.655.209-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:32 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KXMI100521102632**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.889.336/0001-45 DUNS®: 909843880
Razão Social: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2021
FGTS Validade: 07/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2021
Receita Municipal Validade: 24/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000332

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.889.336/0001-45 DUNS®: 909843880
Razão Social: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 902.14404-82 Inscrição Municipal: 86516
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 20/06/2000
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE Secundário 1: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 6: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 9: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 11: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
CNAE Secundário 12: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 87.060-702
Endereço: RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 - JARDIM
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 31234000
E-mail: FINANCEIRO@PROVIDA.ENG.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 541.655.209-34
Nome: MARCELO JUSTUS ZINI
Carteira de Identidade: 3.216.759-4 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 17/05/2006 Data de Nascimento: 30/04/1965
E-mail: financeiro@provida.eng.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 541.655.209-34 Participação Societária: 93,00%
 Nome: MARCELO JUSTUS ZINI
 Carteira de Identidade: 3.216.759-4 Órgão Expedidor: SSP PR
 Data de Expedição: 17/05/2006 Data de Nascimento: 30/04/1965
 Filiação Materna: ODETE MARIA ZINI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.157.479-87
 Nome: LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
 Carteira de Identidade: 40012826 Órgão Expedidor: SSP/PR
 Data de Expedição: 27/09/1983
 CEP: 87.060-600
 Endereço: RUA JOAO CARLOS POLO, 834 - JARDIM HIGIENOPOLIS
 Município / UF: Maringá / Paraná
 Telefone: (44) 99642525
 E-mail: financeiro@provida.eng.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 258.393.568-24 Participação Societária: 7,00%
 Nome: ADRIANO DE JESUS
 Carteira de Identidade: 26.401.852-7 Órgão Expedidor: SSP PR
 Data de Expedição: 10/09/1990 Data de Nascimento: 05/08/1976
 Filiação Materna: GUILHERMINA ROSA DE JESUS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.943.389-03
 Nome: ROSINEIDE JOSE VIANA DE JESUS
 Carteira de Identidade: 75066260 Órgão Expedidor: SSP/PR
 Data de Expedição: 12/06/1995
 CEP: 87.060-655
 Endereço: RUA PION MARCELINO GIROTTO, 216 - JD ITALIA II
 Município / UF: Maringá / Paraná
 Telefone: (44) 99481538
 E-mail: financeiro@provida.eng.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 541.655.209-34
Nome: MARCELO JUSTUS ZINI
Carteira de Identidade: 3.216.759-4 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 17/05/2006 Data de Nascimento: 30/04/1965
Filiação Materna: ODETE MARIA ZINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.157.479-87
Nome: LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
Carteira de Identidade: 40012826 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 27/09/1983

CEP: 87.060-600
Endereço: RUA JOAO CARLOS POLO, 834 - JARDIM HIGIENOPOLIS
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99642525
E-mail: financeiro@provida.eng.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares
5720 - Manutenção de Aparelho de Raio - X
12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar
13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
13021 - Manutenção de Mobiliário Hospitalar
13528 - Manutenção de Aparelho Oftalmológico
16055 - Manutenção e Reparo em Equipamento - Uso Médico
20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico
20869 - Manutenção de Material Hospitalar
20877 - Locação de Mobiliário Hospitalar

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF- 03.889.336/0001-45
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA:

- 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ;
- 2) ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS;
- 3) DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 4) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

MARCELO JUSTUS ZINI, brasileiro, nascido aos 30 de abril de 1965, em Telemaco Borba-Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 3.216.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CIC/MF- 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 714, casa 2, Vila Marumbi, CEP: 87.005-210, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 05 de agosto de 1976, em Itapetinga, Estado da Bahia, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 26.401.852-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CIC/MF- 258.393.568-24, residente e domiciliado na Av. Dr. Mario Clapier Urbinati, 724, Apto. 13, Bloco H, Jardim Universitário, CEP- 87.020-260, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, sócios da sociedade limitada **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede e foro na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, CEP: 87.053-310, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 04360416, por despacho em sessão de 20 de junho de 2000 e último documento arquivado sob nº 20143188585, por despacho em sessão de 20 de maio de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais cláusulas contratuais, nos termos da lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº 6.404/76, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA- A matriz altera neste ato seu objeto social para importação, exportação, comércio varejista e atacadista de equipamentos e produtos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; transportes de produtos e aparelhos, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva para fins diagnósticos e analíticos e, produtos óticos, de acústica médica e odontológicos; comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e representações comerciais de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório e produtos e artigos nutricionais.

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF- 03.889.336/0001-45
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio **MARCELO JUSTUS ZINI**, altera neste ato seu endereço que passa a ser Rua João Carlos Polo, 834 - Jardim Higienópolis - CEP: 87060-600, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; o sócio **ADRIANO DE JESUS**, altera neste ato seu endereço que passa a ser Rua Pion. Marcelino Giroto, 216 - Jardim Italia II, CEP: 87060-655, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações, que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA- Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

TÍTULO IV
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MARCELO JUSTUS ZINI, brasileiro, nascido aos 30 de abril de 1965, em Telemaco Borba-Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 3.216.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CIC/MF- 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, 834 - Jardim Higienópolis - CEP: 87060-600, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná e **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 05 de agosto de 1976, em Itapetinga, Estado da Bahia, empresário, portador da cédula de identidade civil RG- 26.401.852-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CIC/MF- 258.393.568-24, residente e domiciliado na Rua Pion. Marcelino Giroto, 216 - Jardim Italia II, CEP: 87060-655, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sócios da sociedade limitada **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede e foro na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, CEP: 87.053-310, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 04360416, por despacho em sessão de 20 de junho de 2000, e último documento arquivado sob nº 20143188585, por despacho em sessão de 20 de maio de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo e demais cláusulas contratuais, nos termos da lei das sociedades empresárias de nº **10.406/02** do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº **6.404/76**, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

 2

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF- 03.889.336/0001-45
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob nome empresarial de **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede e foro na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, CEP: 87.053-310, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de junho de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A matriz tem por objeto a exploração do ramo de para **importação, exportação, comércio varejista e atacadista de equipamentos e produtos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; transportes de produtos e aparelhos, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva para fins diagnósticos e analíticos e, produtos óticos, de acústica médica e odontológicos; comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e representações comerciais de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório e produtos e artigos nutricionais.**

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade possui uma filial localizada na Rua Jerônimo Durski, 1348, Bairro Bigorrião, CEP: 80.730-290, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, arquivada sob NIRE 41901336045, por despacho em sessão de 13 de junho de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A filial tem por objeto social **comércio varejista e atacadista de equipamentos e produtos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; transportes de produtos e aparelhos, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva para fins diagnósticos e analíticos e, produtos óticos, de acústica médica e odontológicos.**

CLÁUSULA QUINTA- O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$- 20.000,00 (vinte reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$- 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O sócio **MARCELO JUSTUS ZINI**, subscreve, a importância de R\$- 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), representados por 18.600 (dezoito mil e seiscentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$-1,00 (um real);

PARÁGRAFO SEGUNDO- O sócio **ADRIANO DE JESUS**, subscreve a importância de R\$- 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), representados por 1.400 (mil e quatrocentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$-1,00 (um real);

CLÁUSULA SEXTA- Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
MARCELO JUSTUS ZINI.....	18.600	R\$- 18.600,00	93,00%
ADRIANO DE JESUS	1.400	R\$- 1.400,00	7,00%
TOTAL.....	20.000	R\$- 20.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

mjz *A* 3

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF- 03.889.336/0001-45
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO JUSTUS ZINI**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo às sócias remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos às sócias proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Fica entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

m/z *A*⁴

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF- 03.889.336/0001-45
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **Maringá**, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

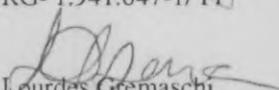
Maringá Pr., 10 de novembro de 2014.

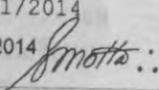

MARCELO JUSTUS ZINI


ADRIANO DE JESUS

Testemunhas


Celso Aparecido Gremaschi
RG- 1.941.047-1/ Pr


Lourdes Gremaschi
RG- 3.405.062-7/ Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014 SOB NÚMERO: 20146719379 Protocolo: 14/671937-9, DE 12/11/2014	
Empresa: 41 2 0436041 6 PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



R000341

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.889.336/0001-45 DUNS®: 909843880
Razão Social: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/06/2021
Código de Controle: 01E1402B64078C06

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2021
Código de Controle: 2021041004405226610109

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/07/2021
Código de Controle: 1236762021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.889.336/0001-45 DUNS®: 909843880
Razão Social: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2021**
Código de Controle: **023827913-52**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/06/2021**
Código de Controle: **47406**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria
04/06/2019

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4138/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : PRO - VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço : RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº: 814 Complemento :
Bairro : JARDIM ESPANHA
Cidade : Maringá - PR CEP : 87060702
CNAES :

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos: ADRIANO DE JESUS
Conselho Regional Nº: CREA - PR Nº 64957/D

CNPJ / CPF: 03.889.336/0001-45

Área Total: 396,45M2 M2

Data de Validade: 04/06/2021

Ramo de Atividade
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MÉDICO E PARAMÉDICO; TRANSPORTE DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO O USO OU APLICAÇÃO ESTEJA LIGADO À DEFESA E PROTEÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNÓSTICOS E ANALÍTICOS E PRODUTOS ÓTICOS, DE ACÚSTICA MÉDICA, E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO E PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná
Código de controle PMM-20192329-FQXX
Emitida em 07/06/2019 às 16:42:18
Dados transmitidos de forma segura

Pregão Eletrônico

987933.382021 .15330 .4787 .13428210



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00038/2021 (5RP)

Às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5180, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA `S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,6000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 2****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 24,1000 e a quantidade de 600 Grama .**Item: 3****Descrição:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL**Descrição Complementar:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO PÓ PARA USO ORAL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,9100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,4300 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 4****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 123,4700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NUTRIPORT COMÉRCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 116,1000 e a quantidade de 160 Grama .**Item: 5****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA `S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN,LACTOSE**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,8100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,3800 e a quantidade de 1.000 Litro .**Item: 6****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Grama .**Item: 7****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO PREMATURO/BAIXO PESO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232,5400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NUTRIPORT COMÉRCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 102,8600 e a quantidade de 50 Grama .**Item: 8****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS,SABOR S/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,2100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 350 Grama .

Item: 9

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS,SABOR S/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,5500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 350 Grama .

Item: 10

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,4500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 350 Grama .

Item: 11

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,5300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 350 Grama .

Item: 12

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO COMPOSTO LÁCTEO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 105,0100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 200 Grama .

Item: 13

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LECITINA SOJA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 260

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,2300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Grama

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 20,8700 e a quantidade de 260 Grama .

Item: 14

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA,COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOLGLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 750 Unidade .

Item: 15

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA,COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOLGLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 750 Unidade .

Item: 16

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,7700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 17

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS

E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA 'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 18

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,7800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 19

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,7800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 20

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,7800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 21

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN E LACTOSE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,4300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 12,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 22

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN E LACTOSE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,4300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 12,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 23

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA 'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 53,8200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,4800 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 1 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI ENTERAL 1.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/r Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
	Marca: Nutri Enteral 1.5 Fabricante: NUTRIMED - DANONE Modelo / Versão: TETRA PAK 1.000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta (hipercalórica), adequado teor protéico e um e TCM). Sabor: Baunilha. Embalagem : Tetra pak 1000 ml = 1500 Kcal. Código Alfandegário : Número de Registro : 5.7419.0041. Validade do Produto : 12 (doze) meses. Marca : Nut Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
	Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores Óleo de soja e 23% TCM -Triglicerídeos de cadeia média). Fonte de fibras: 8 g/L 55% Fibra de soja, 20% Goma acácia, 18% Frutooligosacarídeos (FOS) e 7% Inulina. Osmolaridade Saúde: 400761938. Validade do Produto: 12 meses ISOSOURCE 1.5 NESTLE 1000ML Porte da empresa: ME/EPP
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Marca: TROPHIC 1.5**Fabricante:** PRODIET**Modelo / Versão:** TETRA PAK 1000ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% p

Tetra Edge com tampa de 250 ml. Sabor baunilha, Reg. MS: 6.6320.0004 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Isosource 1.5 S.A**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** Tetra Square 1000ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/

o edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: danone**Fabricante:** danone**Modelo / Versão:** NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/r**Porte da empresa:** ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Marca: ISOSOURCE 1.5**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** ISOSOURCE 1.5 1000ML - NESTLÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ISOSOURCE 1.5 - Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5 Características: Fórmula e

sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 54% Óleo de Canola 23% Óleo de Soja 23% Triglicerídeos de Cadeia Média Fibras 8%

Porte da empresa: ME/EPP

00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: OSMOLITE HICAL ABBOT**Fabricante:** OSMOLITE HICAL ABBOT**Modelo / Versão:** OSMOLITE HICAL ABBOT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, hipercalórica (1,25a1.5Kcal/ml), mínimo 60g/L de proteína (X**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNP**

R\$ 28,3300

05.912.0

R\$ 28,3300

18.574.4

R\$ 28,3300

29.515.3

R\$ 28,3300

00.339.2

R\$ 28,3000

08.183.3

R\$ 28,2700

20.740.2

R\$ 28,0000

03.612.3

R\$ 28,0000

26.231.2

R\$ 27,0000

20.740.2

R\$ 26,0000

29.515.3

R\$ 24,6700

05.912.0

R\$ 27,9000

00.339.2

R\$ 24,6900

03.612.3

R\$ 26,6000

08.183.3

R\$ 24,5000

29.515.3

R\$ 23,2500

08.183.3

R\$ 23,0000

20.740.2

R\$ 22,5000

29.515.3

R\$ 21,3500

05.912.0

R\$ 20,2500

08.183.3

R\$ 19,2100

05.912.0

R\$ 18,2000

08.183.3

R\$ 17,5400

05.912.0

R\$ 16,6000

08.183.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:33:08	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:09	Item aberto.
Encerramento	10/05/2021 08:57:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:57:18	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 09:34:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICA
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRODIET NUT

Item: 2 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
	Marca: NESTLÉ
	Fabricante: NESTLÉ
	Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral / Alimento para Suplementação de Alimentação Enteral Ou Oral. Sabor Baunilha, Formu
	nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Distribuição calórica: 53% carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho), 12% p
	de água. Osmolaridade 357 mOsm/L de água. Apresentação lata de 400g. Sabor baunilha. Não contém Glúten. Registro Ministério da Saúde: 400761751. (caixa com 12 latas de 400g
	Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
	Marca: FORTINI
	Fabricante: DANONE
	Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite
	anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e
	: 18 (dezoito) meses. Marca : Fortini - Danone. Procedência-Fabricante: Poços de Caldas - Brasil / Danone - DANONE
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: DANONE
	Fabricante: DANONE
	Modelo / Versão: FORTINI
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de t
	400g. CATMAT 464185.
	Porte da empresa: ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Marca: Nutren Junior**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** Lata 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1 a 400g. CATMAT 464185. Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Naci**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: PEDIAUSRE (ABBOT)**Fabricante:** PEDIAUSRE (ABBOT)**Modelo / Versão:** PEDIAUSRE (ABBOT)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1 a 400g. CATMAT 464185. Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Naci**Porte da empresa:** ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Marca: NUTREN JUNIOR**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NUTREN JUNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína

Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751

Porte da empresa: ME/EPP

00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: PEDIASURE ABBOTT**Fabricante:** PEDIASURE 400G - ABBOTT**Modelo / Versão:** PEDIASURE 400G - ABBOTT**Descrição**

Fórmula enteral buco oral empó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria, polimérica, normocalórica (1,0 Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo 12% de proteína (&#8805; a partir de 400g. MS: 474320342

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.183.359/0001-53 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Marca: TROPHIC INFANT**Fabricante:** PRODIET**Modelo / Versão:** LATA 400 GRAMAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,0 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha. Apresentações: Lata de 400 g, volume final de 1.816 ml; Pote de 800g, volume final de 3.632ml. Reg. MS: 6**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNP**

R\$ 42,9000

18.574.4

R\$ 42,9000

29.515.3

R\$ 42,9000

00.339.2

R\$ 42,9000

08.183.3

R\$ 42,9000

26.231.2

R\$ 42,9000

05.912.0

R\$ 42,8500

03.612.3

R\$ 42,8100

20.740.2

R\$ 42,0000

20.740.2

R\$ 41,0000

29.515.3

R\$ 38,9000

05.912.0

R\$ 40,7500

03.612.3

R\$ 38,5000

29.515.3

R\$ 36,5500

08.183.3

R\$ 36,3000

03.612.3

R\$ 36,0000

29.515.3

R\$ 35,0000

20.740.2

R\$ 34,0000

29.515.3

R\$ 33,2100

05.912.0

R\$ 33,0000

29.515.3

R\$ 31,3000

08.183.3

R\$ 29,7300

00.339.2

R\$ 28,2000

08.183.3

R\$ 27,6000

00.339.2

R\$ 26,7600

05.912.0

R\$ 25,4000

08.183.3

R\$ 24,1000

05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:33:23	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:58:07	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/05/2021 08:58:07	Item teve empate real para o valor 42,9000. Procedeu-se o sorteio.
Encerramento	10/05/2021 08:58:07	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCÓ SOLUÇÕES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCÓ SOLL

Item: 3 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: Nestlé
	Fabricante: Nestlé
	Modelo / Versão: Nutren 1.0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com 15% de proteínas, 15% de gorduras e 50% de carboidratos.
	Porte da empresa: ME/EPP
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
	Marca: NESTLÉ
	Fabricante: NESTLÉ
	Modelo / Versão: NUTREN 1.0 400G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral / Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral ou Oral. Sabor Baunilha. 15% proteínas (50% proteína do soro de leite concentrada e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (64% óleo de girassol, 31% óleo de canola).
	Porte da empresa: ME/EPP

- 08.183.359/0001-53 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Marca: TROPIC BASIC
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% i 1.740ml; Pote de 800g, volume final de 3.480ml; Pote de 2,07kg, volume final de 9.004ml. Reg. MS: 6.6320.0005 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Tropic Basic F
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
- 05.912.018/0001-83 MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Marca: Nutren 1.0
Fabricante: Nestlé
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com
Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 400g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.764 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Nacional Demais especificação
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
- 18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA
Marca: NUTREN 1.0 (NESTLE)
Fabricante: NUTREN 1.0 (NESTLE)
Modelo / Versão: NUTREN 1.0 (NESTLE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com
Porte da empresa: ME/EPP
- 29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Marca: NUTREN 1.0
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NUTREN 1.0 400G - NESTLÉ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0 Características: Alimento nutricional calórica: 4,41kcal/g. Proteínas: 51% proteína do soro do leite de vaca 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% Sacarose Gorduras: 39%
Porte da empresa: ME/EPP
- 03.889.336/0001-45 PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Marca: NUTERAL
Fabricante: NUTERAL
Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios (canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha, TOTAL NUTRITION 400g - REGISTRO ANVISA: S.7418.0019 - FABRICA
Porte da empresa: ME/EPP
- 00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Marca: ENSURE 400G ABBOTT
Fabricante: ENSURE 400G ABBOTT
Modelo / Versão: ENSURE 400G ABBOTT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 3
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 48,9100	18.574.4
R\$ 48,9100	29.515.3
R\$ 48,9100	03.889.3
R\$ 48,9100	05.912.0
R\$ 48,9100	00.339.2
R\$ 48,9000	08.183.3
R\$ 48,8100	20.740.2
R\$ 47,0000	26.231.2
R\$ 45,0000	03.889.3
R\$ 44,0000	20.740.2
R\$ 40,0000	03.889.3
R\$ 39,0000	29.515.3
R\$ 35,0000	03.889.3
R\$ 37,0100	05.912.0
R\$ 21,3500	05.912.0
R\$ 20,4300	03.889.3
R\$ 34,9000	08.183.3
R\$ 29,0000	00.339.2
R\$ 28,9000	08.183.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:33:38	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:56:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 08:56:53	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:02:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMÉRCIO DE E
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO-VIDA COMÉRCIO

Item: 4 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: INFATRINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, f Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMÉRCIO LTDA. Marca: INFATRINI Fabricante: Kasdorf. - DANONE Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente compli Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: INFATRINI (DANONE) Fabricante: INFATRINI (DANONE) Modelo / Versão: INFATRINI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, f Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 123,4700	18.574.4
R\$ 123,0000	03.612.3
R\$ 122,0000	26.231.2
R\$ 116,1000	03.612.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:34:25	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:17	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 08:55:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da
Encerramento	10/05/2021 09:00:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:00:00	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:02:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMI
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT

Item: 5 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: FRESUBIN 1.2 HP FIBR Fabricante: FRESENIUS KABI Modelo / Versão: EASYBAG DE 1000 ML SISTEMA FECHADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL com fibras prebióticas. Relação Solúvel:Insolúvel = 80:20. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3 (4%), proveniente do óleo de peixe. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI FIBER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína e 12% de fibras. Porte da empresa: ME/EPP
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral com sabor artificial de baunilha. Normocalórica1, normoproteica e normolipídica, com distribuição energética 14% de proteínas; 55% de carboidratos e 31% de gorduras. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina Artificial de baunilha. Não contém glúten. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Registro no Ministério da Saúde: 400761896. Validade de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA Marca: TROPIC FIBER Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TETRA PAK 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% de proteínas, 12% de carboidratos e 73% de gorduras. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0006 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Isosource Mix S.A Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Tetra Square 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína e 12% de fibras. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI FIBER 1.2 (NUTRIMED) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína e 12% de fibras. Porte da empresa: ME/EPP
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI Marca: ISOSOURCE MIX Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE MIX 1000ML - NESTLÉ1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE MIX - Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource Mix Características: Fórmula e leite de vaca Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 53% Triglicerídeos de Cadeia Média 47% Óleo de Canola Fibras 15g/L: 60% Goma guar parcialmente hidrolisada e 40% Filagem. Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Marca: Nutri Enteral Fabricante: NUTRIMED-DANONE Modelo / Versão: TETRA PAK 1.000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de cafeína, Sabor : Baunilha. Embalagem : Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal. Código Alfandegário : Número de Registro : 5.7419.0024. Validade do Produto : 12 (doze) meses. Marca : Nutri Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 24,8100	29.515.3
R\$ 24,8100	18.574.4
R\$ 24,8100	03.612.3
R\$ 24,8100	05.912.0
R\$ 24,8000	08.183.3
R\$ 24,7600	20.740.2
R\$ 24,0000	26.231.2
R\$ 23,0000	28.921.4
R\$ 22,9000	20.740.2
R\$ 22,5000	29.515.3
R\$ 20,2100	03.612.3
R\$ 20,0000	29.515.3
R\$ 19,0000	08.183.3
R\$ 18,0300	05.912.0
R\$ 17,1000	08.183.3
R\$ 16,8900	05.912.0
R\$ 16,2000	08.183.3
R\$ 16,0000	08.183.3

R\$ 15,3800

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:34:51	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:01:04	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 09:01:04	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:02:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICA
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRODIET NUT

Item: 6 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL AR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desc Porte da empresa: ME/EPP
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: ENFAMIL A.R. PREMIUM Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO:ENFAMIL A.R. PREMIUM/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 666090005/ Fórm Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, de Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: APTAMIL AR (DANONE) Fabricante: APTAMIL AR (DANONE) Modelo / Versão: APTAMIL AR (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desc Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: APTAMIL AR Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Alimentação de lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de de gordura vegetal - óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol; e 2% de gordura animal, contém 0,2% de DHA e 0,2% de ARA). Sabor: Isento. Em Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 41,7000	18.574.4
R\$ 41,7000	05.912.0
R\$ 41,7000	03.612.3
R\$ 41,1000	12.694.7
R\$ 39,0000	26.231.2
R\$ 37,1300	03.612.3
R\$ 35,2300	05.912.0
R\$ 33,0000	03.612.3
R\$ 31,3100	05.912.0
R\$ 15,6400	03.612.3
R\$ 14,0000	05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:35:04	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:32	Item aberto.
Encerramento	10/05/2021 08:57:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:57:09	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:02:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLL

Item: 7 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: NEOCATE LCP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente com Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: NEOCATE LCP Fabricante: SHS. - DANONE Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoter Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calóric Número de Registro : 4.1120.0173. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Neocate LCP - Support. Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS. - DANONE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ**Modelo / Versão:** ALFAMINO 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, com lipídeos estruturados (β-palmitato*), DHA, ARA e TCM. Sem lactose. Ind Fonte de carboidratos 2% maltodextrina, 88% xarope de glicose desidratado e 10% amido de batata. Fonte de gorduras 25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo Apresentação Lata de 400g. Sem sabor. Constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, sem adição de lactose. 10% proteína (100% amir **Porte da empresa:** ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Alfamino**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente cor Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edit **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: NEOCATE LCP (DANONE)**Fabricante:** NEOCATE LCP (DANONE)**Modelo / Versão:** NEOCATE LCP (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente com **Porte da empresa:** ME/EPP

23.159.220/0001-68 SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI

Marca: NEOCATE LCP**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** LATA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente com **Porte da empresa:** ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI

Marca: ALFAMINO**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** ALFAMINO 400G - NESTLÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALFAMINO - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino Características: Fórmula infantil const gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres Carboidrato: 2% Mall ácido cítrico 0.5% Óleo de C. cohnii rico em DHA 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA Osmolaridade da fórmula: 300 mOsm/L de água Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água **Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 232,5400	18.574.4.
R\$ 232,5400	23.159.2.
R\$ 232,5400	29.515.3i
R\$ 232,5400	05.912.0
R\$ 232,0700	20.740.2i
R\$ 230,0000	03.612.3
R\$ 190,0000	26.231.2i
R\$ 189,0000	20.740.2i
R\$ 188,0000	29.515.3i
R\$ 180,0000	03.612.3
R\$ 170,8200	05.912.0
R\$ 160,0000	03.612.3
R\$ 159,0000	20.740.2i
R\$ 140,0000	03.612.3
R\$ 139,9000	23.159.2.
R\$ 139,0000	05.912.0
R\$ 135,9000	23.159.2.
R\$ 125,0000	03.612.3
R\$ 124,0000	05.912.0
R\$ 120,0000	23.159.2.
R\$ 117,0000	03.612.3
R\$ 110,0000	23.159.2.
R\$ 102,8600	03.612.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:36:05	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:36	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:56:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 08:56:49	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:02:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMI
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPORT

Item: 8 - DIETA INFANTIL**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: DANONE
	Fabricante: DANONE
	Modelo / Versão: APTAMIL 1
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com
	Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
	Marca: APTAMIL PREMIUM 1
	Fabricante: DANONE
	Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GO carboidratos, 46% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.0155. Validade do I
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A
	Marca: Nestogeno 1
	Fabricante: Nestlé
	Modelo / Versão: Lata 400g
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida c Demais especificações conforme o edital.
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA
	Marca: DANONE
	Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 31,2100	05.912.0
R\$ 31,2100	18.574.4
R\$ 31,0000	03.612.3
R\$ 29,0000	26.231.2
R\$ 27,6000	03.612.3
R\$ 26,1900	05.912.0
R\$ 24,9000	03.612.3
R\$ 23,9000	05.912.0
R\$ 16,3200	03.612.3
R\$ 15,0000	05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:36:38	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:58:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 08:58:27	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCOSOLL

Item: 9 - DIETA INFANTIL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: MILUPA 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com Porte da empresa: ME/EPP
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: ENFAMIL PREMIUM 1 Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 1/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 666090020/ Fórmula Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nestogeno 1 Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com especificações conforme o edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: MILUPA 1 (DANONE) Fabricante: MILUPA 1 (DANONE) Modelo / Versão: MILUPA 1 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: MILUPA 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes (lactea). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 6060 ml / 4060 Kcal Código Alfandegário : 1901.1090 Número de Registro : 6.6577.0022. Validade do Produto : 24 (vinte e qu Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 51,5500	18.574.4
R\$ 51,5500	05.912.0
R\$ 51,5500	03.612.3
R\$ 49,0000	12.694.7
R\$ 48,0000	26.231.2
R\$ 47,9000	12.694.7
R\$ 45,7000	03.612.3
R\$ 45,8000	12.694.7
R\$ 43,3600	05.912.0
R\$ 25,5400	03.612.3
R\$ 24,5000	05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:36:49	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:43	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:56:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 08:56:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCOSOLL

Item: 10 - DIETA INFANTIL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
----------	------------

26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, q

Porte da empresa: ME/EPP

03.612.312/0004-97 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Marca: APTAMIL PREMIUM 2

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%) proteínas 54% de carboidratos e 38% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010. Número de Registro : 6.6577.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.912.018/0001-83 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Nestogeno 2

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, especificações conforme o edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, q

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 30,4500

R\$ 30,4500

R\$ 30,0000

R\$ 29,0000

R\$ 27,6000

R\$ 26,1900

R\$ 24,9000

R\$ 23,0000

R\$ 15,7500

R\$ 13,0000

CNP

05.912.0

18.574.4

03.612.3

26.231.2

03.612.3

05.912.0

03.612.3

05.912.0

03.612.3

05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:36:56	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:45:45	Item aberto.
Encerramento	10/05/2021 08:59:03	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 08:59:03	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCÓ SOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCÓ SOLL

Item: 11 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
Marca: DANONE	
Fabricante: DANONE	
Modelo / Versão: MILUPA 2	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, q	
Porte da empresa: ME/EPP	
12.694.747/0001-76 NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
Marca: ENFAMIL PREMIUM 2	
Fabricante: MEAD JOHNSON	
Modelo / Versão: LATA DE 800GR	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 2/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 666090024/ Fórmula	
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	
05.912.018/0001-83 MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	
Marca: Nestogeno 2	
Fabricante: Nestlé	
Modelo / Versão: Lata 800g	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro	
especificações conforme o edital	
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	
18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA	
Marca: MILUPA 2 (DANONE)	
Fabricante: MILUPA 2 (DANONE)	
Modelo / Versão: MILUPA 2 (DANONE)	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, q	
Porte da empresa: ME/EPP	
03.612.312/0004-97 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	
Marca: MILUPA 2	
Fabricante: DANONE	
Modelo / Versão: LATA 800 GRAMAS	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas. Atende as recomendações nutricionais da RI	
gordura animal láctea). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 5818 ml / 3840 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0161. Validade do Produto	
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 51,5300

R\$ 51,5300

R\$ 51,5300

R\$ 49,0000

R\$ 48,0000

R\$ 27,3400

R\$ 45,2000

R\$ 27,0000

CNP

18.574.4

05.912.0

03.612.3

12.694.7

26.231.2

03.612.3

12.694.7

05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:04	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:56:35	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:06:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da e
Encerramento	10/05/2021 09:08:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:08:28	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLL

Item: 12 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos Porte da empresa: ME/EPP
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: APTAMIL PEPTI Fabricante: Nutricia Cuijk. - DANONE Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Iсен Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nan Althera Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos gra Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.024kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1895 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 138,7500	05.912.0
R\$ 105,0100	18.574.4
R\$ 105,0100	03.612.3
R\$ 90,0000	26.231.2
R\$ 85,0000	03.612.3
R\$ 80,6600	05.912.0
R\$ 76,0000	03.612.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:12	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:56:53	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:06:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento d
Encerramento	10/05/2021 09:08:31	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:08:31	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COM
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPOINT

Item: 13 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL SL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: APTAMIL SL Fabricante: Kasdorf. - DANONE Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades i (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e cresciment Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: APTAMIL SL (DANONE) Fabricante: APTAMIL SL (DANONE) Modelo / Versão: APTAMIL SL (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 58,2300	05.912.0
R\$ 58,2300	18.574.4
R\$ 58,0000	03.612.3
R\$ 50,0000	26.231.2
R\$ 47,0000	03.612.3
R\$ 44,6000	05.912.0
R\$ 42,4000	03.612.3
R\$ 42,2000	05.912.0
R\$ 40,0000	03.612.3
R\$ 39,9000	05.912.0
R\$ 28,0000	03.612.3
R\$ 27,5000	05.912.0
R\$ 21,4200	03.612.3
R\$ 20,8700	05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:20	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:56:57	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:08:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 09:08:20	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCOSOLL

Item: 14 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI DIABETIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às n Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Marca: Nutri Diabetic Fabricante: NUTRIMED - DANONE Modelo / Versão: TETRA PAK 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico, com adet alto teor oléico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 16g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha. Embalagem : Tetra Pak 200 ml = 200 Kcal. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI DIABETIC (NUTRIMED) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às n Porte da empresa: ME/EPP
00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Marca: GLUCERNA SR ABBOTT Fabricante: GLUCERNA SR ABBOTT Modelo / Versão: GLUCERNA SR ABBOTT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional líquido, nutricionalmente completa e balanceada, formulado para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (0,9a1,2 474320130 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA Marca: DIAMAX IG Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TETRA PAK 200 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glic proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Re Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 12,9800	08.183.3
R\$ 12,9800	18.574.4
R\$ 12,9800	00.339.2
R\$ 12,9000	03.612.3
R\$ 12,2000	26.231.2
R\$ 12,5400	03.612.3
R\$ 11,5500	08.183.3
R\$ 11,0000	00.339.2
R\$ 10,4500	08.183.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:27	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:57:21	Item aberto.
Encerramento	10/05/2021 09:09:17	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:09:17	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICA
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRODIET NUT

Item: 15 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
----------	------------

- 26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Marca: NUTRIMED
Fabricante: NUTRIMED
Modelo / Versão: NUTRI DIABETIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às n
Porte da empresa: ME/EPP
- 03.612.312/0004-97 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Marca: NUTRI DIABETIC
Fabricante: NUTRIMED - DANONE
Modelo / Versão: TETRA PAK 200ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico, com aded
alto teor glicéico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 16g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha. Embalagem : Tetra Pak 200 ml = 200 Kcal.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
- 18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA
Marca: GLUCERNA SR (ABBOTT)
Fabricante: GLUCERNA SR (ABBOTT)
Modelo / Versão: GLUCERNA SR (ABBOTT)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às n
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 18,0100	18.574.4
R\$ 18,0000	03.612.3
R\$ 15,0000	26.231.2
R\$ 14,2000	03.612.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:41	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:57:24	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:07:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento d
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:08:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 09:08:35	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COM
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRIPOR

Item: 16 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: Eremix Modelo / Versão: Módulo PSL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com 300 gramas Porte da empresa: ME/EPP
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: FRESUBIN PROTEIN POW Fabricante: FRESENIUS KABI Modelo / Versão: LATA DE 300 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN POWDER / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: LATA DE 3I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: LATA DE 250G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: WHEY PROTEIN ISOLATE/ FABRICANTE: VITAFOR/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 250G/ MS ANVISA: 6.5426.0008.001-3/ Mòdi Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Marca: Nutri HWhey Fabricante: NUTRIMED - DANONE Modelo / Versão: LATA 250 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Alimento em pó, para nutrição enteral e oral. Módulo de proteína hidrolisada, a base de proteínas de soro do leite, indica Alfandegário : Número de Registro : 5.7419.0034. Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses. Marca : Nutri HWhey - Nutrimed Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: WHEY PROTEIN ISOLATE 250G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína é um alimento hiperprotéico destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por proteínas de alto valor biológic Saúde nº 65426008001-3. WHEY PROTEIN NESTLE 250G Porte da empresa: ME/EPP
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nutren Just Protein Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 280g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 g Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 79,7700	05.912.0
R\$ 79,6100	20.740.2
R\$ 79,0000	03.612.3
R\$ 68,0000	12.694.7
R\$ 56,0000	28.921.4
R\$ 50,0000	26.325.7
R\$ 60,9300	05.912.0
R\$ 62,4000	03.612.3
R\$ 49,0000	12.694.7
R\$ 48,0000	26.325.7
R\$ 47,0000	12.694.7
R\$ 45,0000	26.325.7
R\$ 44,9000	12.694.7
R\$ 42,0000	26.325.7

R\$ 41,9000
R\$ 39,000012.694.7
26.325.7**Eventos do Item**

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:37:47	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:58:11	Item aberto.
Encerramento	10/05/2021 09:11:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:11:18	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMI
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE

Item: 17 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: JOSAPAR Fabricante: JOSAPAR Modelo / Versão: SOY + Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de Porte da empresa: ME/EPP
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: SUPRA SOY (ORIGINAL) Fabricante: SUPRA SOY (ORIGINAL) Modelo / Versão: SUPRA SOY (ORIGINAL) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de Porte da empresa: ME/EPP
03.889.336/0001-45	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100 osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - REGISTRO ANVISA: 5.74 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 26,8500	18.574.4
R\$ 26,8500	03.889.3
R\$ 20,0000	26.231.2
R\$ 19,5000	03.889.3

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:38:08	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:58:28	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:08:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa ab
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:08:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 09:08:38	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE E
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO

Item: 18 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: Eremix Modelo / Versão: Megamix Protein Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcioname Porte da empresa: ME/EPP
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: SUSTAP MAIS Fabricante: PROBENE Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP MAIS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR NOS SABORES BAI Valor energético: 1352 kcal/400g. Distribuição energética: Carboidratos: 240g/400g = 73%, Proteínas: 81g/400g = 25%, Lipídeos: 8g/400g = 2%. Fonte de Carboidratos: 54% P DERIVADOS DE SOJA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA 370GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA/Dispens Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: ENSURE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcioname Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348. Porte da empresa: ME/EPP
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nutren Active Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcioname Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348, Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 40 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme Edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Distribuição energética Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Pri ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato Contém glúten. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Mora BAUNILHA NESTLE 400G**Porte da empresa:** ME/EPP

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: ENSURE (ABBOTT)**Fabricante:** ENSURE (ABBOTT)**Modelo / Versão:** ENSURE (ABBOTT)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionament ENSURE (ABBOTT) SABOR BAUNILHA**Porte da empresa:** ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Marca: NUTREN ACTIVE**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NUTREN ACTIVE MORANGO 400G - NESTLÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NUTREN ACTIVE - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Active Características Complemento energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes. Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: • Proteínas 27% • Carboidratos 66% • Gorduras 7% Para o no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA Chocolate: 0016.58**Porte da empresa:** ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL**Modelo / Versão:** MILKGEN BIOTIC 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutolig**Porte da empresa:** ME/EPP

00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: ENSURE 400G ABBOTT**Fabricante:** ENSURE 400G ABBOTT**Modelo / Versão:** ENSURE 400G ABBOTT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula enteral ou oral empó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 3**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 45,7800	29.515.3i
R\$ 45,7800	00.339.2i
R\$ 45,7800	18.574.4i
R\$ 45,7800	03.889.3i
R\$ 45,6800	20.740.2i
R\$ 45,4800	05.912.0i
R\$ 44,0000	26.231.2i
R\$ 42,0000	12.694.7i
R\$ 34,0000	28.921.4i
R\$ 30,0000	26.325.7i
R\$ 25,0000	03.889.3i
R\$ 24,9000	12.694.7i
R\$ 24,0000	03.889.3i
R\$ 23,8100	05.912.0i
R\$ 22,0000	03.889.3i
R\$ 22,0100	12.694.7i
R\$ 29,0000	00.339.2i
R\$ 21,0000	26.325.7i
R\$ 19,4800	03.889.3i
R\$ 19,0000	26.325.7i

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:38:31	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 08:59:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:09:50	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/05/2021 09:09:50	Item teve empate real para o valor 45,7800. Procedeu-se o sorteio eletr
Encerramento	10/05/2021 09:09:50	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:03:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIM
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE

Item: 19 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
	Marca: eremix
	Fabricante: Eremix
	Modelo / Versão: Megamix Protein
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcioname
	Porte da empresa: ME/EPP
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
	Marca: SUSTAP MAIS
	Fabricante: PROBENE
	Modelo / Versão: LATA DE 400 GR
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP MAIS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR NOS SABORES BAI
	Valor energético: 1352 kcal/400g. Distribuição energética: Carboidratos: 240g/400g = 73%, Proteínas: 81g/400g = 25%, Lipídeos: 8g/400g = 2%. Fonte de Carboidratos: 54% N
	DERIVADOS DE SOJA.
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
	Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT
	Fabricante: MEAD JOHNSON
	Modelo / Versão: LATA 370GR
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SEM SABOR/DISPENSADO DE R
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: ABBOTT

Fabricante: ABBOTT**Modelo / Versão:** ENSURE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348.**Porte da empresa:** ME/EPP

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NUTREN ACTIVE SABOR BANANA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Distribuição energética Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Pr ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato Contém glúten. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Mora BANANA NESTLE 400G**Porte da empresa:** ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Nutren Active**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** Lata 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348. Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 40 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme Edital**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: ENSURE (ABBOTT)**Fabricante:** ENSURE (ABBOTT)**Modelo / Versão:** ENSURE (ABBOTT)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento

ENSURE (ABBOTT) SABOR CHOCOLATE

Porte da empresa: ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Marca: NUTREN ACTIVE**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G - NESTLÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NUTREN ACTIVE - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Active Características Complemento energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridas e inapetentes. Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: • Proteínas 27% • Carboidratos 66% • Gorduras 7% Para o no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA Chocolate: 0016.58**Porte da empresa:** ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL**Modelo / Versão:** MILKGEN BIOTIC 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutolig**Porte da empresa:** ME/EPP

00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: ENSURE 400G ABBOTT**Fabricante:** ENSURE 400G ABBOTT**Modelo / Versão:** ENSURE 400G ABBOTT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula enteral ou oral emp, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 3**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 45,7800	05.912.0
R\$ 45,7800	29.515.3
R\$ 45,7800	00.339.2
R\$ 45,7800	18.574.4
R\$ 45,7800	03.889.3
R\$ 45,6800	20.740.2
R\$ 44,0000	26.231.2
R\$ 42,0000	12.694.7
R\$ 34,0000	28.921.4
R\$ 30,0000	26.325.7
R\$ 25,0000	03.889.3
R\$ 24,9000	12.694.7
R\$ 24,0000	03.889.3
R\$ 22,0000	12.694.7
R\$ 23,8100	05.912.0
R\$ 19,4800	03.889.3
R\$ 19,0000	26.325.7
R\$ 29,0000	00.339.2

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:38:42	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa abert
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:14:42	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/05/2021 09:14:42	Item teve empate real para o valor 45,7800. Procedeu-se o sorteio eletr
Encerramento	10/05/2021 09:14:42	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:04:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIM
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE

Item: 20 - DIETA ENTERAL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
	Marca: eremix
	Fabricante: Eremix
	Modelo / Versão: Megamix Protein
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamer diversos.
	Porte da empresa: ME/EPP
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
	Marca: SUSTAP MAIS
	Fabricante: PROBENE
	Modelo / Versão: LATA DE 400 GR
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP MAIS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR NOS SABORES BAI

00361

Valor energético: 1352 kcal/400g. Distribuição energética: Carboidratos: 240g/400g = 73%, Proteínas: 81g/400g = 25%, Lipídeos: 8g/400g = 2%. Fonte de Carboidratos: 54% DERIVADOS DE SOJA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Marca: ABBOTT

Fabricante: ABBOTT

Modelo / Versão: ENSURE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348.

Porte da empresa: ME/EPP

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE SABOR CHOCOLATE 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Distribuição energética Para os sabores Banana, Baunilha e Morango Pr Ingredientes: leite em pó desnatado, frutoligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato Contém glúten. Procedência: Brasil. Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda. Fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Baunilha - Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58. Mora CHOCOLATE NESTLE 400G

Porte da empresa: ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Nutren Active

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348. Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 40 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme Edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: ENSURE (ABBOTT)

Fabricante: ENSURE (ABBOTT)

Modelo / Versão: ENSURE (ABBOTT)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento

ENSURE (ABBOTT) SABOR MORANGO

Porte da empresa: ME/EPP

29.515.361/0001-52 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI

Marca: NUTREN ACTIVE

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE CHOCOLATE 400G - NESTLÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN ACTIVE - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Active Características Complemento energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes. Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: • Proteínas 27% • Carboidratos 56% • Gorduras 7% Para o no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA Chocolate: 0016.58

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutolig

Porte da empresa: ME/EPP

00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: ENSURE 400G ABBOTT

Fabricante: ENSURE 400G ABBOTT

Modelo / Versão: ENSURE 400G ABBOTT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 3

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 45,7800

R\$ 45,7800

R\$ 45,7800

R\$ 45,7800

R\$ 45,7800

R\$ 45,6800

R\$ 44,0000

R\$ 34,0000

R\$ 30,0000

R\$ 25,0000

R\$ 23,8100

R\$ 23,0000

R\$ 21,5000

R\$ 19,4800

R\$ 29,0000

R\$ 19,0000

CNP

05.912.0

18.574.4

29.515.3

03.889.3

00.339.2

20.740.2

26.231.2

28.921.4

26.325.7

03.889.3

05.912.0

03.889.3

26.325.7

03.889.3

00.339.2

26.325.7

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:38:52	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 09:01:14	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:11:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa abert
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:14:46	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/05/2021 09:14:46	Item teve empate real para o valor 45,7800. Procedeu-se o sorteio eletr
Encerramento	10/05/2021 09:14:46	Item encerrado.
Áceite de proposta	10/05/2021 11:04:09	Áceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIM
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE

Item: 21 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF

Fornecedor

26.231.202/0001-38 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: CUBITAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exija

Porte da empresa: ME/EPP

03.612.312/0004-97 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Marca: CUBITAN

Fabricante: Nutricia. - DANONE

Modelo / Versão: FRASCO 200ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descritivo : Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e ou glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite - fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidrato Bau: 6.6577.0013. Validade do Produto : 09 (nove) meses. Marca : Cubitan - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia. - DANONE**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NOVASOURCE PROLINE SABOR BAUNILHA 200ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Indicado para pacientes com problema de carboidratos (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% gorduras (53% óleo de canola de baixo teor erúico e 47% óleo de soja). Osmolaridade 3**Porte da empresa:** ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Marca: Novasource Proline B**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** Garrafa 200ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA

Marca: CUBITAN (DANONE)**Fabricante:** CUBITAN (DANONE)**Modelo / Versão:** CUBITAN (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 18,4300	05.912.0
R\$ 18,4300	18.574.4
R\$ 18,3900	20.740.2
R\$ 18,0000	03.612.3
R\$ 16,9000	26.231.2
R\$ 16,0300	05.912.0
R\$ 16,0800	03.612.3
R\$ 15,2600	03.612.3
R\$ 14,4800	05.912.0
R\$ 13,4200	03.612.3
R\$ 12,7300	05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:39:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 09:08:22	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:18:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da e
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:18:37	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/05/2021 09:18:37	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:04:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCOSOL

Item: 22 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
	Marca: DANONE
	Fabricante: DANONE
	Modelo / Versão: CUBITAN
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam
	Porte da empresa: ME/EPP
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
	Marca: CUBITAN
	Fabricante: Nutricia - DANONE
	Modelo / Versão: FRASCO 200ML
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e ou glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite - fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidrato Bau: 6.6577.0037. Validade do Produto : 09 (nove) meses. Marca : Cubitan - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia. - DANONE
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
	Marca: NESTLÉ
	Fabricante: NESTLÉ
	Modelo / Versão: NOVASOURCE PROLINE SABOR MORANGO 200ML
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Indicado para pacientes com problema de carboidratos (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% gorduras (53% óleo de canola de baixo teor erúico e 47% óleo de soja). Osmolaridade 3
	Porte da empresa: ME/EPP
05.912.018/0001-83	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
	Marca: Novasource Proline M
	Fabricante: Nestlé
	Modelo / Versão: Garrafa 200ml
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA
	Marca: CUBITAN (DANONE)
	Fabricante: CUBITAN (DANONE)
	Modelo / Versão: CUBITAN (DANONE)
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam
	Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP
R\$ 18,4300	05.912.0
R\$ 18,4300	18.574.4
R\$ 18,3900	20.740.2
R\$ 18,0000	03.612.3
R\$ 16,9000	26.231.2
R\$ 16,0300	05.912.0
R\$ 16,0800	03.612.3

R\$ 15,2600
R\$ 14,4800
R\$ 13,4200
R\$ 12,7300

03.612.3
05.912.0
03.612.3
05.912.0

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:39:11	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 09:08:29	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:18:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da e
Encerramento	10/05/2021 09:18:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:18:58	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:04:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLL

Item: 23 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: Eremix Modelo / Versão: Megamix Advance Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (48) Porte da empresa: ME/EPP
12.694.747/0001-76	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA 370GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
28.921.456/0001-03	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: SUSTAP SENIOR Fabricante: PROBENE Modelo / Versão: LATA DE 370 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP SENIOR / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 370 GR SEM SABOR / MS energético: 1426 kcal/370g. Distribuição energética: Carboidratos: 143g/370g = 45%, Proteínas: 138g/370g = 44%, Lipídeos: 34g/370g = 11%. Fonte de Carboidratos: 57% Lact Lipídeos: 74% Leite de vaca, 16% Lecitina de Soja, 10% Proteína concentrada do soro de leite (WPC), NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN SENIOR 370G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre açúcares próprios dos ingredientes. Indicações: Como parte de dieta ou para suplementação de nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo e maltodextrina. Fonte de Gordura: 100% leite integral. Relação caloria não proteica/gN: 48:1. Fonte de Fibras: 2,2g/55g de produto (27,5g, 2x ao dia), 71% FOS e 29% inulina. Osi Validade do Produto: 18 meses Registro Anvisa 659650008 NUTREN SENIOR NESTLE 370G Porte da empresa: ME/EPP
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICA CLINICA LTDA Marca: IMMAX Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: LATA 350 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. St Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: NUTREN SENIOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (48) Porte da empresa: ME/EPP
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nutren Senior Pó Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 370g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (4 Senior Pó (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.550 kcal por lata (Baunilha e Café com Leite) e 1.550 kcal por lata (chocolate) Reg. Min.d Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN SENIOR (NESTLE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (48) Porte da empresa: ME/EPP
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI Marca: NUTREN SENIOR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN SENIOR 370G - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN SENIOR - Lata de 370g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior Características: Alimento pa carboidratos, 35% proteínas e 31% gorduras Proteínas: 28% Leite Integral 36% Proteína Concentrada do Soro do Leite 36% Caseinato de Cálcio Carboidratos: 53% Maltodextrin Anvisa: 659650008 Porte da empresa: ME/EPP
03.889.336/0001-45	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutolig Porte da empresa: ME/EPP
00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Marca: ENSURE 400G ABBOTT Fabricante: ENSURE 400G ABBOTT Modelo / Versão: ENSURE 400G ABBOTT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula enteral ou oral emp, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em solução padrão, mínimo 3 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 53,8200
R\$ 53,8200
R\$ 53,8200
R\$ 53,8200

CNP
26.231.2
05.912.0
29.515.3
00.339.2

R\$ 53,8200	18.574.4
R\$ 53,8200	03.889.3
R\$ 53,8000	08.183.3
R\$ 53,7100	20.740.2
R\$ 44,0000	28.921.4
R\$ 44,0000	12.694.7
R\$ 40,0000	26.325.7
R\$ 39,0000	12.694.7
R\$ 32,0000	26.325.7
R\$ 31,9000	12.694.7
R\$ 25,0000	03.889.3
R\$ 30,3500	05.912.0
R\$ 24,6000	26.325.7
R\$ 43,0000	08.183.3
R\$ 22,0000	12.694.7
R\$ 19,4800	03.889.3
R\$ 29,0000	00.339.2

Eventos do Item

Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	10/05/2021 08:39:26	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	10/05/2021 09:08:35	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2021 09:18:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa ab
Encerramento etapa aberta	10/05/2021 09:19:06	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	10/05/2021 09:19:06	Item teve empate real para o valor 53,8200. Procedeu-se o sorteio el
Encerramento	10/05/2021 09:19:06	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/05/2021 11:04:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE E
Habilitação de fornecedor	10/05/2021 11:06:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO

Troca de Mensagens

	Data	
Sistema	10/05/2021 08:30:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haver
Sistema	10/05/2021 08:45:08	
Sistema	10/05/2021 08:45:09	
Sistema	10/05/2021 08:45:13	
Sistema	10/05/2021 08:45:15	
Sistema	10/05/2021 08:45:17	
Sistema	10/05/2021 08:45:18	
Sistema	10/05/2021 08:45:32	
Sistema	10/05/2021 08:45:36	
Sistema	10/05/2021 08:45:40	
Sistema	10/05/2021 08:45:43	
Sistema	10/05/2021 08:45:45	
Sistema	10/05/2021 08:55:21	
Sistema	10/05/2021 08:56:33	
Sistema	10/05/2021 08:56:35	
Sistema	10/05/2021 08:56:49	
Sistema	10/05/2021 08:56:53	
Sistema	10/05/2021 08:56:57	
Sistema	10/05/2021 08:57:09	
Sistema	10/05/2021 08:57:18	
Sistema	10/05/2021 08:57:21	
Sistema	10/05/2021 08:57:24	
Sistema	10/05/2021 08:58:07	
Sistema	10/05/2021 08:58:07	
Sistema	10/05/2021 08:58:11	
Sistema	10/05/2021 08:58:27	
Sistema	10/05/2021 08:58:28	
Sistema	10/05/2021 08:59:03	
Sistema	10/05/2021 08:59:04	
Sistema	10/05/2021 09:00:00	
Sistema	10/05/2021 09:00:05	
Sistema	10/05/2021 09:01:04	
Sistema	10/05/2021 09:01:14	
Sistema	10/05/2021 09:06:41	
Sistema	10/05/2021 09:06:55	
Sistema	10/05/2021 09:07:26	
Sistema	10/05/2021 09:08:20	
Sistema	10/05/2021 09:08:22	
Sistema	10/05/2021 09:08:28	
Sistema	10/05/2021 09:08:29	
Sistema	10/05/2021 09:08:30	
Sistema	10/05/2021 09:08:31	
Sistema	10/05/2021 09:08:35	
Sistema	10/05/2021 09:08:35	
Sistema	10/05/2021 09:08:38	
Sistema	10/05/2021 09:09:17	
Sistema	10/05/2021 09:09:50	
Sistema	10/05/2021 09:09:50	
Sistema	10/05/2021 09:10:07	
Sistema	10/05/2021 09:11:18	

Sistema	10/05/2021 09:11:19
Sistema	10/05/2021 09:14:42
Sistema	10/05/2021 09:14:42
Sistema	10/05/2021 09:14:46
Sistema	10/05/2021 09:14:46
Sistema	10/05/2021 09:18:26
Sistema	10/05/2021 09:18:33
Sistema	10/05/2021 09:18:37
Sistema	10/05/2021 09:18:41
Sistema	10/05/2021 09:18:58
Sistema	10/05/2021 09:19:06
Sistema	10/05/2021 09:19:06
Sistema	10/05/2021 09:19:10
Pregoeiro	10/05/2021 09:21:53
Pregoeiro	10/05/2021 09:32:00
Pregoeiro	10/05/2021 09:33:57
Pregoeiro	10/05/2021 09:39:43
Pregoeiro	10/05/2021 09:56:47
Sistema	10/05/2021 11:06:06
Pregoeiro	10/05/2021 11:06:54
Pregoeiro	10/05/2021 11:10:11
Pregoeiro	10/05/2021 11:12:42
Pregoeiro	10/05/2021 11:13:22
Pregoeiro	10/05/2021 11:14:32
Pregoeiro	10/05/2021 11:14:54
26.325.797/0001-90	10/05/2021 11:15:43
26.325.797/0001-90	10/05/2021 11:16:05

No entanto, a empresa ERE
Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESP

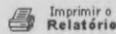
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	
Abertura da sessão pública	10/05/2021 08:30:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/05/2021 08:45:08	Etapa de análise de propostas encerrada
Julgamento de propostas	10/05/2021 09:19:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/05/2021 11:06:06	Abertura de prazo para intenção de recorre
Fechamento do prazo	10/05/2021 11:14:54	Fechamento de prazo para registro de inter

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

NICOLLAS MARCAL PIVETA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

000366

Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2021 (SRP)

Às 11:51 horas do dia 10 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00038/2021, referente ao Processo nº 5180, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,6000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, Melhor lance: R\$ 16,6000

Item: 2

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 24,1000 e a quantidade de 600 Grama.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 24,1000

Item: 3

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E

AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTOS GLÚTEN, APRESENTAÇÃO PÓ PARA USO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 48,9100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4300 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, Melhor lance: R\$ 20,4300

Item: 4

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 160

Valor Máximo Aceitável: R\$ 123,4700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Grama

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 116,1000 e a quantidade de 160 Grama .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R\$ 116,1000

Item: 5

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA 'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN,LACTOSE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,8100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,3800 e a quantidade de 1.000 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, Melhor lance: R\$ 15,3800

Item: 6

Descrição: DIETA INFANTIL

Descrição Complementar: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

000368

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Grama**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 14,0000

Item: 7**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO PREMATURO/BAIXO PESO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 232,5400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Grama**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 102,8600 e a quantidade de 50 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R\$ 102,8600

Item: 8**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR S/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,2100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Grama**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 350 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 9**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR S/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,5500**Unidade de fornecimento:** Grama**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 350 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 24,5000

Item: 10**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA EOU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 350 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 13,0000

Item: 11**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA EOU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU LECT.SOJA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 350 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 27,0000

Item: 12**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO COMPOSTO LÁCTEO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 200 Grama .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R\$ 76,0000

Item: 13**Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LECITINA SOJA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 260**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 20,8700 e a quantidade de 260 Grama .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 20,8700

Item: 14**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 750 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, Melhor lance: R\$ 10,4500

Item: 15**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 750 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.,

11:51:20 CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R\$ 14,2000

Item: 16**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,7700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, Melhor lance: R\$ 39,0000

Item: 17**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,8500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,5000

Item: 18**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, Melhor lance: R\$ 19,0000

Item: 19**Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS

HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, Melhor lance: R\$ 19,0000

Item: 20

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SOJA E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR S/ SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, Melhor lance: R\$ 19,0000

Item: 21

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN E LACTOSE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,4300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 12,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 12,7300

Item: 22

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES ISENTO GLÚTEN E LACTOSE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,4300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 12,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 12,7300

Item: 23

Descrição: DIETA ENTERAL

Descrição Complementar: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA E HIPOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 53,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,4800 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 11:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,4800

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000374



Pregão Eletrônico Nº 00038/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.612.312/0004-97 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	DIETA INFANTIL	Gramas	160	R\$ 123,4700	R\$ 116,1000	R\$ 18.576,0000

Marca: INFATRINI

Fabricante: Kasdorf. - DANONE

Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais - canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor: Neutro. Embalagem : Lata de 400 gramas = 2000 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0110. Validade do Produto : 13 (treze) meses. Marca : Infatrini - Danone. Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf. - DANONE

7	DIETA INFANTIL	Gramas	50	R\$ 232,5400	R\$ 102,8600	R\$ 5.143,0000
---	----------------	--------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: NEOCATE LCP

Fabricante: SHS. - DANONE

Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1932 Kcal. Código Alfandegário : 2106.9090. Número de Registro : 4.1120.0173. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Neocate LCP - Support. Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS. - DANONE

12	DIETA INFANTIL	Gramas	200	R\$ 105,0100	R\$ 76,0000	R\$ 15.200,0000
----	----------------	--------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: APTAMIL PEPTI

Fabricante: Nutricia Cuijk. - DANONE

Modelo / Versão: LATA 400 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk. - DANONE

15	DIETA ENTERAL	Unidade	750	R\$ 18,0100	R\$ 14,2000	R\$ 10.650,0000
----	---------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: NUTRI DIABETIC

Fabricante: NUTRIMED - DANONE

Modelo / Versão: TETRA PAK 200ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula modificada para Nutrição Enteral e Oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 39% de carboidratos (90% maltodextrina e 10% frutose), 46% de lipídios (70% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 7% azeite de oliva e 3% TCM) e 16g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha. Embalagem : Tetra Pak 200 ml = 200 Kcal. Código Alfandegário : Número de Registro : 5.7419.0020. Validade do Produto : 12 (doze) meses. Marca : Nutri Diabetic - Nutrimed. Procedência-Fabricante: Brasil/Castrolanda (Castro/PR). - DANONE

Total do Fornecedor: R\$ 49.569,0000

03.889.336/0001-45 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	Unidade	1500	R\$ 48,9100	R\$ 20,4300	R\$ 30.645,0000

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

17	DIETA ENTERAL	Unidade	50	R\$ 26,8500	R\$ 19,5000	R\$ 975,0000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

000375

Marca: NUTERAL ✓**Fabricante:** NUTERAL ✓**Modelo / Versão:** TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH₂O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

23	DIETA ENTERAL	Unidade	1200	R\$ 53,8200	R\$ 19,4800	R\$ 23.376,0000
----	---------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL ✓**Modelo / Versão:** MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g ✓

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha. MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g - REGISTRO ANVISA: ISENTO - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Total do Fornecedor: R\$ 54.996,0000**05.912.018/0001-83 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	DIETA INFANTIL	Gramas	600	R\$ 42,9000	R\$ 24,1000	R\$ 14.460,0000

Marca: Nutren Junior ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 464185. Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

6	DIETA INFANTIL	Gramas	100	R\$ 41,7000	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nan Espessar ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 453662. Marca: Nan Espessar Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0099 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

8	DIETA INFANTIL	Gramas	350	R\$ 31,2100	R\$ 15,0000	R\$ 5.250,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nestogeno 1 ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 473482. Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.

9	DIETA INFANTIL	Gramas	350	R\$ 51,5500	R\$ 24,5000	R\$ 8.575,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nestogeno 1 ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 473482. Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.

10	DIETA INFANTIL	Gramas	350	R\$ 30,4500	R\$ 13,0000	R\$ 4.550,0000
----	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nestogeno 2 ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 432636. Marca: Nestogeno 2 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

11	DIETA INFANTIL	Gramas	350	R\$ 51,5300	R\$ 27,0000	R\$ 9.450,0000
----	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nestogeno 2 ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 432636. Marca: Nestogeno 2 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

13	DIETA INFANTIL	Gramas	260	R\$ 58,2300	R\$ 20,8700	R\$ 5.426,2000
----	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Nan sem Lactose ✓**Fabricante:** Nestlé ✓**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 453646. Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital

21	<u>SUPLEMENTO NUTRICIONAL</u>	Unidade	1000	R\$ 18,4300	R\$ 12,7300	R\$ 12.730,0000
----	-------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Novasource Proline *Baunilha* ✓

Fabricante: Nestlé ✓

Modelo / Versão: Garrafa 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384. Marca: Novasource Proline Baunilha 200 ML Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24x200ml 274 Kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 6.5965.0051 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

22	<u>SUPLEMENTO NUTRICIONAL</u>	Unidade	1000	R\$ 18,4300	R\$ 12,7300	R\$ 12.730,0000
----	-------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Novasource Proline *Morango* ✓

Fabricante: Nestlé ✓

Modelo / Versão: Garrafa 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Morango. CATMAT 466384. Marca: Novasource Proline Morango 200 ML Fabricante: Nestlé Apresentação: Garrafa 200ml Emb. cx c/ 24x200ml 274 Kcal por Garrafa Reg. Min. Saúde: 6.5965.0101 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

Total do Fornecedor: R\$ 74.571,2000

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	1500	R\$ 28,3300	R\$ 16,6000	R\$ 24.900,0000

Marca: TROPIC 1.5 ✓

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TETRA PAK 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. Apresentação: Embalagem Tetra Pak de 1L e Tetra Edge com tampa de 250 ml. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0004 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Tropic 1.5 Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

5	<u>DIETA INFANTIL</u>	Litro	1000	R\$ 24,8100	R\$ 15,3800	R\$ 15.380,0000
---	-----------------------	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: TROPIC FIBER ✓

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TETRA PAK 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/L), 55% de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (35g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibra solúvel e 50% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 144:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0006 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Tropic Fiber Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

14	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	750	R\$ 12,9800	R\$ 10,4500	R\$ 7.837,5000
----	----------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: DIAMAX IG ✓

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TETRA PAK 200 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Tetra Edge com tampa 200 ml. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0023 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Diamax IG Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 48.117,5000

26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	200	R\$ 79,7700	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000

Marca: eremix

Fabricante: Eremix ✓

Modelo / Versão: Módulo PSL ✓

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com 300 gramas

18	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	600	R\$ 45,7800	R\$ 19,0000	R\$ 11.400,0000
----	----------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: eremix

Fabricante: Eremix ✓

Modelo / Versão: Megamix Protein ✓

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com 400g. Sabores diversos

19	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	600	R\$ 45,7800	R\$ 19,0000	R\$ 11.400,0000
----	----------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: eremix

Fabricante: Eremix ✓

Modelo / Versão: Megamix Protein ✓

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com 400g. Sabores diversos

20	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	600	R\$ 45,7800	R\$ 19,0000	R\$ 11.400,0000
----	----------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: eremix

Fabricante: Eremix ✓

Modelo / Versão: Megamix Protein ✓

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com 400g. Sabores diversos.

Total do Fornecedor: R\$ 42.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 269.253,7000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902044035938450

Informação obtida em 19/05/2021 13:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000379



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140053027601
Data de emissão:	26/04/2021 09:38:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

000380

Data: 19/05/2021 13h24min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
33135	17/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03612312000497

Aviso _____
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____
 Contribuinte: 484281 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
 Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 88.104-765

Código de Controle _____
 CWKPR0KXTQGFT8C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 19 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.312/0004-97

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: R JUDITE MELO DOS SANTOS SN / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE /
SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902004683976066

Informação obtida em 19/05/2021 13:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.325.797/0001-90

Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS

Endereço: RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106150065054995

Informação obtida em 19/05/2021 13:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000383



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



000384

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 38/2021, processo nº. 5180/2021, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de produtos nutricionais destinados à secretaria da saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de maio de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

4. FORNECEDORES:

4.1. EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP 99701-786. Valor R\$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais).

4.2. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá, Colombo, PR, CEP 83413-575. Valor R\$ 74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

4.3. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, São José, SC, CEP 88104-766. Valor R\$ 49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

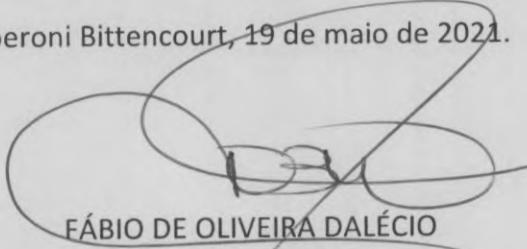
4.4. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com sede na Rua General Potiguara, nº 1.428, Curitiba, PR, CEP 81050-500. Valor R\$ 48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

4.5. PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Maringá, PR, CEP 87060-702. Valor R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2021.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.387- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5226/2021.
 2. OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter temporário e emergencial para tratamento domiciliar de pacientes com coronavírus.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.
 4. FORNECEDOR: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, situada na Avenida Tiradentes nº 7100, Galpão 3, Módulos 6 e 7, Jardim Rosicler, Município de Londrina, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5227/2021.
 2. OBJETO: Aquisição de oxímetros em caráter emergencial e temporário.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021.
 4. FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 18.161.599/0001-00, situada na Rua Brasília, nº 761, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2021.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
 4. FORNECEDORES:
 - 4.1. EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP 99701-786. Valor R\$ 42.0000,00 (quarenta e dois mil reais).
 - 4.2. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá, Colombo, PR, CEP 83413-575. Valor R\$ 74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
 - 4.3. NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, São José, SC, CEP 88104-766. Valor R\$ 49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).
 - 4.4. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com sede na Rua General Potiguara, nº 1.428, Curitiba, PR, CEP 81050-500. Valor R\$ 48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
 - 4.5. PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Maringá, PR, CEP 87060-702. Valor R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2021.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2021.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
 4. FORNECEDORES:
 - 4.1. C. F. ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, com sede na Rua Nhambiquaras, nº 1.469, Bairro Santa Cruz, Cascavel, PR, CEP 85806-050. Valor R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
 - 4.2. F. G. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2.936, Centro, Cascavel, PR, CEP 85810-180. Valor R\$ 21.127,50 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 - 4.3. HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com sede na Linha Taquari, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000. Valor R\$ 36.314,00 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais).
 - 4.4. SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro XV de Novembro, Cascavel, PR, CEP 858040-140. Valor R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/05/2021.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 47/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.
 4. FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, estabelecida à linha Taquari, no n.º, CEP nº: 89990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.
 - 4.1 VALOR: R\$- 119.644,60 (cento dezenove mil, seiscentos e quarenta quatro reais e sessenta centavos).
 5. FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco, no n.º 2936, CEP nº: 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$- 47.878,13 (quarenta sete mil oitocentos setenta e oito reais e treze centavos).
 6. FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à rua Nhambiquaras, no n.º 1469, CEP nº: 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 6.1. VALOR: R\$- 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).
 7. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlan, no n.º 1050, CEP nº: 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
 - 7.1 VALOR: R\$- 17.253,35 (dezesete mil duzentos cinquenta três reais).
 8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2021.
 9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PRÓVIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Maringá, PR, CEP 87060-702, telefone nº (44) 3123-4000 e e-mail licitacao@provida.eng.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de origem animal. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 439865.	Nutral	1500	UN.	20,43	30.645,00
17	Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras. Embalagem com no mínimo 300g. CATMAT 456302.	Nutral	50	UN.	19,50	975,00
23	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos com uma combinação de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Embalagem com no mínimo 370 gramas. CATMAT 435245.	Nutral	1200	UN.	19,48	23.376,00
TOTAL R\$						54.996,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.20 17:04:27
-03'00'

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materials de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

MARCELO JUSTUS
 Assinado de forma digital por
 MARCELO JUSTUS
 ZINI:54165520934
 Dados: 2021.05.20 17:06:49 -03'00'



VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.20 17:07:06
-03'00'

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.20
17:07:29 -03'00'

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934



13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por
MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.20 17:07:46 -03'00'



14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

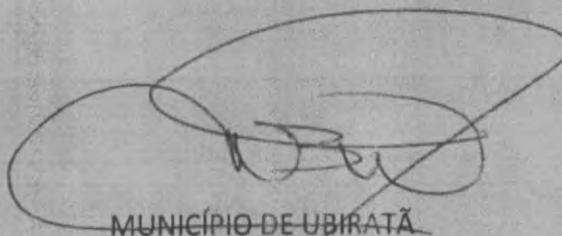
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.05.20
17:08:36 -03'00'

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FORNECEDORA



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.387- ANO: XVI

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.
OBJETO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R\$-999,00(novecentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.
OBJETO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R\$-827,00(oitocentos e vinte e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5167/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.
VALOR: R\$-8.376,50 (oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$- R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.094.574/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.
VALOR: R\$-119.644,60 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.671.089/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.
VALOR: R\$-14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ n.º 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.
VALOR: R\$-17.253,35 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4801/2020
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do projeto para Pavimentação Poliédricas de Estradas com pedras irregulares, num total de 3,992 km e 24.406,30m². Convênio nº: 021/2019 com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato, passando o término do mesmo para 04 de dezembro de 2021 e prorrogar o prazo de execução da obra, passando para 21 de agosto de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADO PARA ABASTECIMENTO DA ROÇADEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
CONTRATADA: AUTO POSTO DA BAIKADA LTDA, CNPJ 84.819.481/0001/51.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 009/2021.
Valor Total: R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 20/05/2021.

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP 99701-786, telefone nº (54) 3522-9979 e e-mail comercial@eremix.com.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
16	Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.	Eremix	200	UN.	79,77	7.800,00
18	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 19 e 20). CATMAT 436348.	Eremix	600	UN.	45,78	11.400,00
19	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose. Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 20). CATMAT 436348.	Eremix	600	UN.	19,00	11.400,00
20	Suplemento nutricional com exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Contendo ou não sacarose.	Eremix	600	UN.	19,00	11.400,00

FERNANDO
 CALDART:00133
 800016

Assinado de forma digital
 por FERNANDO
 CALDART:00133800016
 Dados: 2021.05.25 07:00:20
 -03'00'



Contem glúten e proteína de origem animal. Embalagem com no mínimo 400g. Sabores diversos (entretanto os sabores devem ser diferentes dos itens 18 e 19). CATMAT 436348.					
TOTAL R\$					42.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- 5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

- 6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.
- 6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

- 6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

FERNANDO
CALDART:00133
800016

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:03:00
-03'00'

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

FERNANDO
CALDART:001338
00016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:07:16
-03'00'

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

FERNANDO
CALDART:0013
3800016

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25
07:08:36 -03'00'



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

FERNANDO

CALDART:001338

00016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:09:59 7
-03'00



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

FERNANDO
CALDART:0013
3800016

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:11:24
-03'00'



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FERNANDO
CALDART:00133
800016

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:12:24
-03'00'



16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 19 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

FERNANDO
CALDART:00133800016
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
FORNECEDORA

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.05.25 07:13:07 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com sede na Rua General Potiguara, nº 1.428, Curitiba, PR, CEP 81050-500, telefone nº (41)3616-6465 e e-mail licitacao@prodiet.com.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. CATMAT 456302.	Trophic 1.5 Prodiet	1500	UN.	16,60	24.900,00
5	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa 1.2 kcal/ml de 14 a 20% de proteínas, tendo no mínimo 85% de proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glutem. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 1 litro, sistema aberto ou fechado acompanhando o dosador. CATMAT 435253.	Tropic Fiber Prodiet	1000	UN.	15,38	15.380,00
14	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 15). Embalagem com no mínimo 200 ml. CATMAT 474455.	Diamax IG Prodiet	750	UN.	10,45	7.837,50
					TOTAL R\$	48.117,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

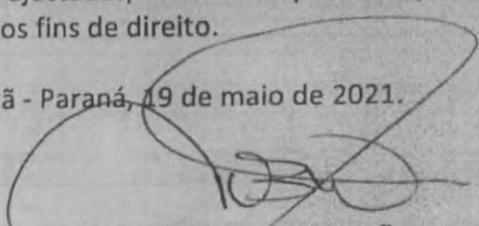
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 19 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

MARIA
DIONE
BAY:030525
44993

Assinado de
forma digital por
MARIA DIONE
BAY:03052544993
Dados: 2021.05.24
20:11:22 -03'00'

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
FORNECEDORA



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.388- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Designa servidor como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ubatuba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reynaldo Borges Reis Neto, ocupante do cargo de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, CC 8, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ubatuba,

Art. 2º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

I.de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos, expressa ou implicitamente, na Lei Geral Municipal juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local;

II.de modo especial:

a) contribuir diretamente na organização e atuação do Comitê Gestor Municipal, promovendo as ações necessárias para que este Comitê atinja seus objetivos em prol do empreendedorismo no município;

b) Atuar pelo cumprimento da lei geral municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;

c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

d) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas e diretamente com os empreendedores do município;

e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, dando prioridade à política de formalização dos empreendedores informais;

f) Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestã da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

g) Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-70.000,00 (setenta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5232/2021.

2. OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos em proposta.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR: Os serviços serão prestados de forma gratuita ao Município.

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5229/2021

2. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da agência comunitária de correios do Distrito de Yolanda.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. LOCADOR: ANTONIO CARLOS DOMINGOS, inscrito no CPF nº 771.806.749-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.129.633-6, residente na Rua Epitácio Pessoa, nº 984, no município de Ubatuba, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5230/2021.

2. OBJETO: Contratação de licença para utilização de software de gerenciamento e publicação de atos oficiais através de diário oficial em meio eletrônico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.168.506/0001-89, situada na Rua Santa Catarina, nº 3389, Bairro Itaipu, Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000.

5. VALOR: R\$-6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5231/2021

TOMADA DE PREÇOS 2/2021

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO, INCLUSO CONSTRUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME.

Recebimento e abertura das propostas: 11 de junho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 24 de maio de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5228/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de carreatas performáticas ou espetáculos em alusão as campanhas contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em comemoração ao Dia da Criança e abertura do Natal Família 2021, para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.4. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ nº 11.189.780/0001-86, com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.388- ANO: XVI

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R\$-48.117,50 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços.
VALOR: R\$ 63.124,88 (sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: C. F. ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5184/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CAPELA MORTUÁRIA, BANHEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS E SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 36.314,00 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5182/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços.
VALOR: R\$- 109.000,00 (cento e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 1.361.578/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5182/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da saúde, com base em tabela de preços..
VALOR: R\$-130.000,00 (cento trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.168.506/0001-89.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5230/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL EM MEIO ELETRÔNICO.
VALOR: R\$-6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DDE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5142/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica RR2-C, visando a recuperação da malha viária do município.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

EXPEDIENTE
Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá, Colombo, PR, CEP 83413-575, telefone nº (41) 3139-3840 e e-mail licitacao@merco.far.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico n.º 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 464185.	Nutren Júnior Nestlé	600	UN.	24,10	14.460,00
6	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 453662.	Nan Espessar Nestlé	100	UN.	14,00	1.400,00
8	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 473482.	Nestogeno 1 Nestlé	350	UN.	15,00	5.250,00
9	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 473482.	Nestogeno 1 Nestlé	350	UN.	24,50	8.575,00
10	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400	Nestogeno 2 Nestlé	350	UN.	13,00	4.550,00

	gramas. CATMAT 432636.					
11	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 800 gramas. CATMAT 432636.	Nestogeno 2 Nestlé	350	UN.	27,00	9.450,00
13	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, com nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Alimentação para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância ou restrição à lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas. CATMAT 453646.	Nan sem lactose Nestlé	260	UN.	20,87	5.426,20
21	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.	Novasource Proline Baunilha Nestlé	1000	UN.	12,73	12.730,00
22	Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Morango. CATMAT 466384.	Novasource Proline Morango Nestlé	1000	UN.	12,73	12.730,00
TOTAL R\$						74.571,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes

do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

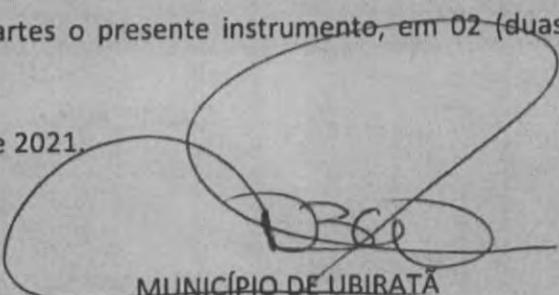
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 19 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE UBATUBA

RICARDO DA CONCEIÇÃO
CONCEIÇÃO:02643965965
3965965

Assinado de forma digital por
RICARDO DA CONCEIÇÃO:02643965965
Dados: 2021.05.26 11:41:19
+03'07

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
FORNECEDORA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5180/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, São José, SC, CEP 88104-766, telefone nº (48) 3344-4348 e e-mail licitações.sp@nutriport.com.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5180/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
4	Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa em pó para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 432350.	Infatrini Danone	160	UN.	116,10	18.576,00
7	Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.	Neocate LCP Danone	50	UN.	102,86	5.143,00
12	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.	Aptamil Pepti Danone	200	UN.	76,00	15.200,00
15	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. CATMAT 474455.	Nutri Diabetic Danone	750	UN.	14,20	10.650,00
					TOTAL R\$	49.569,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 90, centro, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	303	520.150,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX / 100) / 365$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Adriano Jesualdo, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 19 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2021.05.24 20:37:30 -03'00'

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
FORNECEDORA



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

www.ubirata.pr.gov.br

Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins
 1545200102.039000 Manutenção das atividades de praças, parques e jardins.
 1047 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00
 1854100142.069000 Manutenção do viveiro municipal
 1053 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
 Unidade Orçamentária: 10.08 Divisão de Coleta de Lixo
 1545200102.035000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano.
 1073 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Unidade Orçamentária: 12.03 Divisão de Turismo e Meio Ambiente
 1854100142.045000 Manutenção das atividades ambientais
 1176 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00
 1181 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
 Órgão.....: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica
 0824300182.030000 Manutenção das atividades assistenciais.
 1238 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.300,00
 1222 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 Total 913.700,00
 Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:
 Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação
 0412900032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação.
 190 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS. CIVIL 80.000,00
 Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Transporte Escolar
 1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar - Ensino Fundamental
 418 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00
 419 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 53.000,00
 Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão do Salário Educação
 1236500072.139000 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Creche

508 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00
 Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Média e Alta Complexidade
 1030200062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública
 612 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 42.000,00
 Órgão.....: 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer
 2781300112.078000 Realização de expobira.
 848 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 67.900,00
 Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social
 0824400182.054000 Apoio a entidades de assistência social.
 874 3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 162.000,00
 Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
 Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.
 2678200192.033000 Manutenção das estradas vicinais
 933 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.300,00
 Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública
 1575200102.037000 Manutenção das atividades de iluminação pública
 997 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
 Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos
 1545200102.038000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica.
 1021 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária
 2060600272.137000 Manutenção das atividades da divisão de agricultura e pecuária
 1136 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS. CIVIL 150.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dia do mês de maio de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5233/2021.
 2. OBJETO: Revisão de 10.000 km do Micro-ônibus Volare WPC Executivo, da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situada na Rua do Expedicionário, nº 140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-2.646,80 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de maio de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS, inscrito no CPF nº 771.806.749-15.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5229/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS DO DISTRITO DE YOLANDA.
 VALOR: R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDORA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
 VALOR: R\$-74.571,20 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-97.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5180/2021.
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
 VALOR: R\$-49.569,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.